

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 704, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 140/2013
AV 275/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 222, de 06 de junho de 2011, que outorga permissão ao Sistema Max Digital de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

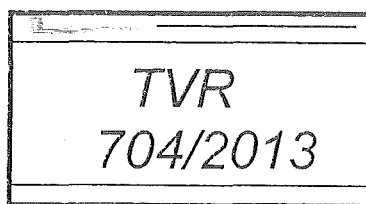
- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igarapu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;



- 13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;
- 14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;
- 15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;
- 16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;
- 17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;
- 18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;
- 20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;
- 21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;
- 22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;
- 23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;
- 26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;
- 27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;
- 28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;
- 29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;
- 30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;
- 31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;
- 32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;



140/13



3

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "P. Russo".

FNC

19/07/2011

070711 1505
 070711 1505

Port. 222

Brasília, 22 de junho de 2011.

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/06/11
Página: 138 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 222 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015612/2010, Concorrência nº 059/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/339/mc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cópia 4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 015612/2010-43

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

30/03/2010-09:54



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 53000.015612/2010-43
PROponente : SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CONCORRÊNCIA : 059/2009 – CEL/MC
LOCALIDADE : SANTANA DA PONTE PENSE – SP *"Vencedora"*

MOVIMENTAÇÕES:

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

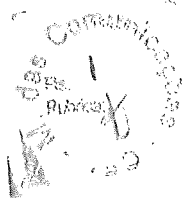
ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
-SENAPRO-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011



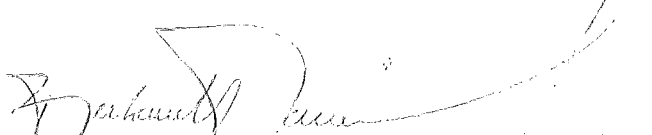
TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

CONCORRÊNCIA Nº : 059/2009 – CEL/MC 53000 015612/2010-43
SERVIÇO : FM (CANAL 233) SEPRO/MILOG/COLOG/CGRL/SPO
LOCALIDADE : SANTANA DA PONTE PENSA - SP 80/09/2010-09:54
PROPONENTE : SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº : 11.678.863/0001-39

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 48 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 30 de março de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


CEZAR BORGES DOS SANTOS
SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.678.863/0001-39

Sistema
MAX
digital FM

ANEXO VI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

PROCURAÇÃO

SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., sediada na Rua Catharina Signori Vicentin n.º 88 - Sala 02 - Bairro Cidade Universitária, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP n.º 13.083-790, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.678.863/0001-39, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Três Amigos n.º 577, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.434.555-9/SSP-PR., e do CPF/MF n.º 015.126.159-86; **JEAN PIERRE MORETTO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Valdemar Bonn n.º 440, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.936.097-3/SSP-PR., e do CPF/MF n.º 880.902.649-72; **ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano n.º 4.003, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.942.125/SSP-SC., e do CPF/MF n.º 782.211.889-72; **LUIZ GUSTAVO S. BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado na SQS-405 - Bloco Q - Apto. 303 - Asa Sul, CEP n.º 70.239-170, na cidade de Brasília, Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12.191.471/SSP-MG., e do CPF/MF n.º 067.786.096-05; aos quais outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências n.º 0057/2009-CEL/MC-LOCALIDADE DE SANTA CLARA D'OESTE/SP, n.º 059/2009-CEL/MC-LOCALIDADE DE SANTANA DA PONTE PENSE/SP e n.º 060/2009-CEL/MC-LOCALIDADE DE TRÊS FRONTEIRAS/SP, promovidas pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica, Proposta de Preço pela Outorga, assinar anexos, assinar declarações, assinar Propostas de Preço pela Outorga, assinar Proposta Técnica, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, abrir e movimentar conta caução junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, ter vista dos autos bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes

Campinas/SP., 17 de Março de 2.010

TABELIAO
CAMPAGNONE
Janice Helena Soares

LUIZ GUSTAVO PAGIATO

CPF/MF n.º 324.295.658-38

Sócio Administrador

1ª TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 169 - B. Nova Campinas - CAMPINAS - SP
Fone: (19) 3737-3737 - E-mail: primeiro@tabcampagnone.com.br

-RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:
LUIZ GUSTAVO PAGIATO*****
Impressa por Janice. Campinas, 18 de março de 2010.

JANICE HELENA SOARES - ESCRIVENTE
Carimbo: 1232352. Custas: R\$ 3,00.
Valido Soamente com o(s) Selo(s): 392485-195AA.

Rua Catharina Signori Vicentin n.º 88 - Sala 02
Cidade Universitária - Campinas(SP) - CEP n.º 13.083-790
Fone / Fax n.º (19) 3014-0093 / 3288-0686

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 JUN 2011

JUCESP PROTOCOLO
 0.191.317/10-0

SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

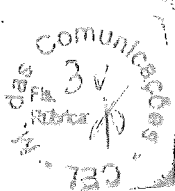
- 01) **EVELISE SILVA PORFÍRIO**, brasileira, natural da cidade de Santos, Estado de São Paulo, nascida em 04/03/1965, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF sob n.º 064.809.618-11, portadora da cédula de identidade RG n.º 112.24996-55/SSP-BA., residente e domiciliada na Rua Terra Nova n.º 50 - Conjunto Habitacional Cimbrametro II - Rua D - Bairro Mata Escura, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP n.º 41.219-477, e
- 02) **LUÍS GUSTAVO PAGIATO**, brasileiro, natural da cidade de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, nascido em 03 de Março de 1985, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 324.295.658-38, portador da cédula de identidade RG n.º 41.777.904-5/SSP-SP., residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Clemente de Souza n.º 384 - Centro, na cidade de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, CEP n.º 15.765-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos Artigos de n.ºs 1.052 à 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Catharina Signori Vicentin n.º 88 - Sala 02 - Bairro Cidade Universitária, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP n.º 13.083-790.

(Handwritten signatures and initials)



MAR -8 2010

RECEBIMOS Nº 24136614

1ª TABELA DE NOTAS
CAMILDA AGNONE
Bel. WILLIAM S. CAMILDA AGNONE
Av. Dr. Jesuino Maciel, 155 - Fone (19) 3737-3737 - Campinas-SP
FRETO POR
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,10
Autenticado em 17 MAR. 2010
VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO
Em 17 MAR. 2010
O Tabelião de Notas conforme
o Protocolo nº 137
de 17 MAR. 2010
019546379878

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Sant

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data e stampados mecanicamente.

MIN. GACCO
TUTELA SOCIAL E CONSUMIDOR - RESOLUÇÃO JUCESP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
019542379825
ARREN SP
Av. Dr. Jesuino Marcondes de Moraes, 189 - Fone: (19) 3737-3737 - Campinas SP

Ministério das Comunicações
Rubrica
2

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, no país ou no exterior, mediante telegrafia ou qualquer outro meio de comunicação, estabelecer filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante telegrafia ou qualquer outro meio de comunicação, para a exploração da concessão contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiofusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, exploração de Televisão por Assinatura (TV à Cabo), e Serviços de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), com finalidades Educacionais, Informativas, Cívicas e Patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciará suas atividades quando da assinatura do Contrato de Concessão ou Permissão junto ao Ministério das Comunicações e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Evelise Silva Porfírio.....	10,00.....	10.000.....	10.000,00
Luís Gustavo Pagiato.....	90,00.....	90.000.....	90.000,00
Total.....	100,00.....	100.000.....	100.000,00

(Artigo n.º 997, III, CC/2.002) / (Artigo n.º 1.055, CC/2.002)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

Q F al [Signature]

Comunicações
des
4.V
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

[Signature]

MAI - 8 2010

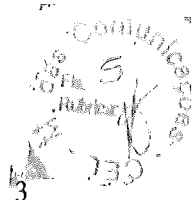
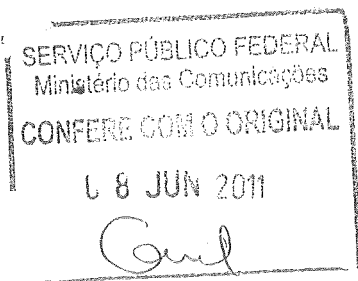
BRASIL 1933 271 36611

AMARILLO DE NOTAS
BOL WILLIAM S. CAMPAGNONE
Av. Dr. Joaquim Macdonato Almeida, 105 Fone (19) 3737-3707 Campinas-SP
PRECÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10
Autentico a presente com original e min.

SECRETARIA DA FAJ LIDA
BANCA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certificado que este documento foi registrado
número e data estampada mecanicamente.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Autenticação feita conforme que d'JU fê
Autenticação de d'JU fê
0195AF379879

MAI - 8 2010



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

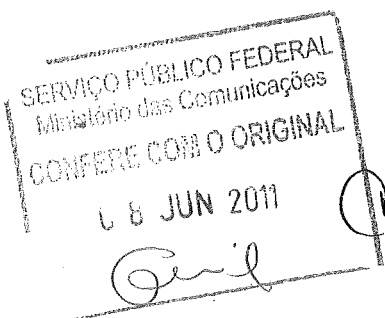
A administração da sociedade caberá ao sócio **LUÍS GUSTAVO PAGIATO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Comunicações
5
FABRICA
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Seil

MAR - 8 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

SR. DRISGO
FANTA FANTASIA S/A - CEC 00001 - ESTADUANO ORGA

1095224136614

ITABELEDO DEL DIA
CANIZADA CHITONNE
901, WILLIAM S. CAMPAGNONE
Av. Dr. Jesuino Macreles Machado, 159 - Fone (19) 3757-3737 - Campinas-SP
FRECO POR
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,10
Autentico a p
original a
Em 15
17 MAR 2010
VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO
Recebi e autentico conforme
PACOTES NITRATOS
Autenticado
2010 SAF 37984

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0195AF379826

17 MAR. 2010
Em testemunho
Raphael Alves Leoni

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ADMINISTRADORES, GERENTES E TÉCNICOS:

Os administradores ou gerentes que detêm poder de gestão e de representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO QUADRO SOCIETÁRIO:

O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

[Handwritten signatures and initials]

CEL. M. das Comunicações
6V
Relator

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gul

MAR - 8 2010

RECEBIMOS Nº 382.241.36614
1199C171

SECRETARIA DA FISCALIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
com o número e data estampados mecanicamente.

17 MAR 2010

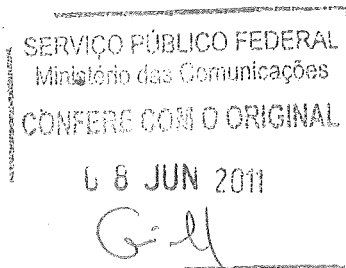
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original e com o selo de autenticação

0195AF379880

VALDO S. MENDE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

da veridade.

S. LEONE



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS.

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no presente contrato:

1. A aprovação das contas da administração;
2. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
3. A destituição dos administradores;
4. O modo de sua remuneração;
5. A modificação do contrato social;
6. A cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
7. A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
8. O pedido de concordata;
9. A transformação da sociedade;
10. Outros assuntos de interesse social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações sociais, obedecido o disposto no Artigo n.º 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO: As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias, para as posteriores.

PARÁGRAFO QUINTO: Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número.

RECIBO DE PAGAMENTO

Nº 001/88

Av. Dr. José Carlos de Almeida, 169 - Fone: (11) 373-3737 - Campinas-SP

PREÇO POR AUTENTICACÃO R\$ 2,10

Autentico a press. original a mim
Em testem. Realizado em

17 MAR. 2000 VALUADO SP/MTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

Cópia Autenticada do Brasil-SP

A Validade da Cópia é de 05 (cinco) dias úteis

0195 AF379881

ABELUCIO DE ROZAS
FELI WILLIAM S. CAMPAGNONE

RECEBIMOS DO SENHOR

0195 AF379881



PARÁGRAFO SEXTO: O sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato de especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado ao registro, juntamente com a ata.

PARÁGRAFO SÉTIMA: As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário.

PARÁGRAFO OITAVO: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{1}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- Pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- Pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em Lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

PARÁGRAFO NONO: Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião que será assinada por todos os presentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos 01 (uma) vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula décima segunda deste contrato.

P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
[Handwritten Signature]

2020 1 25

SECRETARIA DA FAZENDA
FUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TÍTULOS - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data de campos mecânicos.

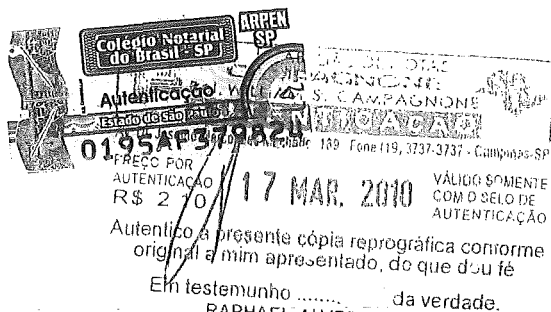
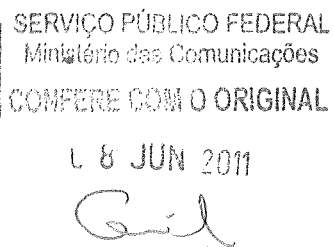
1960-1961


 33223 1002436611
 Av. Dr. BELLEFONTE, 100 - CAMPINAS - SP
 13050-900
 210 17 MAR 2010
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme
 original a mim apresentado, do que couber
 Em testemunho
 RAPHAEAL ALVES LEONE,
 da verdade.

 Colegió Notariá
 do Brasil

Arrepen SP
Coleção Notarial do Brasil - SP
Autenticação
20 de Setembro
154F379882
MPO

0195AF379
 AMPAGNONE
 SERVIÇO DE NOTAS
 resumo mercadorias matchado, 169
 fone (011) 273-7737 • calmarinas - SP
 PREPONENTE AUTORIZADO
 Raphael Alves Leonel



7



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

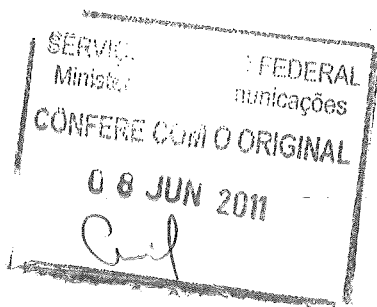
Os sócios declaram, para os fins do Artigo n.º 5.º da Lei n.º 9.841/99, que:

1. A sociedade se enquadra na situação de micro-empresa;
2. O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do Artigo n.º 2.º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no Parágrafo 1.º do mesmo Artigo.
3. A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo n.º 3.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de quotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

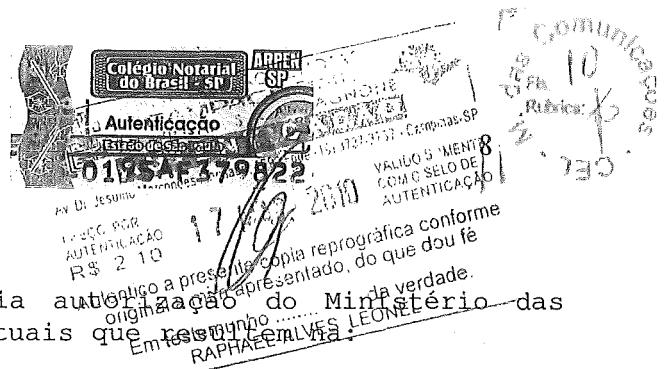


MAR - 8 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIPÃO - Certidão que este documento foi registrado.
sob número e data estampados mecanicamente.

[illegible]

0195AF379883



PARÁGRAFO ÚNICO: Só dependerão de prévia autenticação do Ministério das Comunicações ou ANATEL, alterações contratuais que resultem em:

1. Modificação ou inclusão de novos objetivos sociais;
2. Alteração do controle societário;
3. Transferência de quotas ou ações; e
4. Modificações no quadro societário.

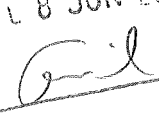
CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

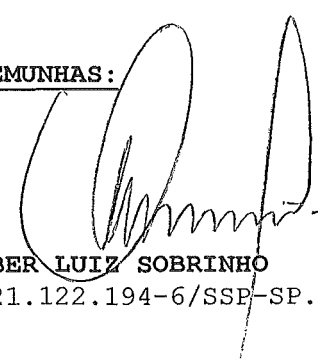
Campinas/SP., 03 de Março de 2.010

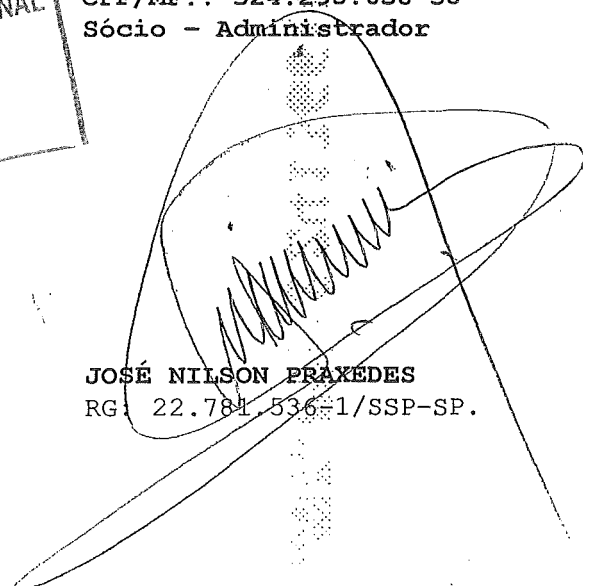

EVELISE SILVA PORFÍRIO
RG: 112.24996-55/SSP-BA.
CPF/MF.: 064.809.618-11
Sócia - Administradora

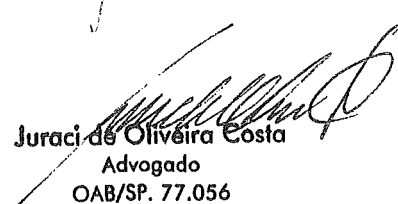
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011



LUÍS GUSTAVO PAGIATO
RG: 41.777.904-5/SSP-SP.
CPF/MF.: 324.295.658-38
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:


CLEUBER LUIZ SOBRINHO
RG: 21.122.194-6/SSP-SP.


JOSÉ NILSON PRAXEDES
RG: 22.784.536-1/SSP-SP.


Juraci de Oliveira Costa
Advogado
OAB/SP. 77.056



SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Caril

MAR - 8 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

pub.
NUNCA SE DEBENTE EM DOY. EXISTENTE. SEMA. J.
MR. D'ASCO

REGISTRO Nº 103224136611

17 FÁBRILO DE DIAS
Bel. WILLIAM S. CAMPAONE
FABRIL DE DIAS
Av. Dr. Jussara Maciel de Almeida, 105 Fone (11) 337-3371 - Campinas, SP
FRECO POR
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,10
Autenticado em 17 MAR 2010
Presente cópia reprográfica conforme
original. Valido somente para fins de
autenticação. COPIA SÓ DE
AUTENTICAÇÃO
do Estado de São Paulo
Autenticado em 17 MAR 2010
019541-179898

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011
[Handwritten signature]

Comunicações
Data 11
Materia
CEL
11-730

CONJUNTO 1 – DOCUMENTO
Edital da Concorrência
SERVIÇO DE RA

[Handwritten signature] Localidade de Prestação do Serviço: S

Razão Social da Proponente: **SISTEMA**
LTD

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Conteúdo
Conjunto 1 – Documento
Habilitação
Qualificação Econômica
Regularidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

ÇÃO DE HABILITAÇÃO
059/2009 – CEL/MC
MODIFUSÃO

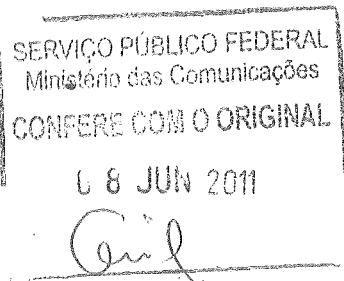
ANTANA DA PONTE PENSA / SP
AX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES

O:
ção de Habilitação:
Jurídica;
Econômico-Financeira;
Fiscal.

N. I. R. E.
SINGULAR

MATRIZ ☐

FILIAL ☐

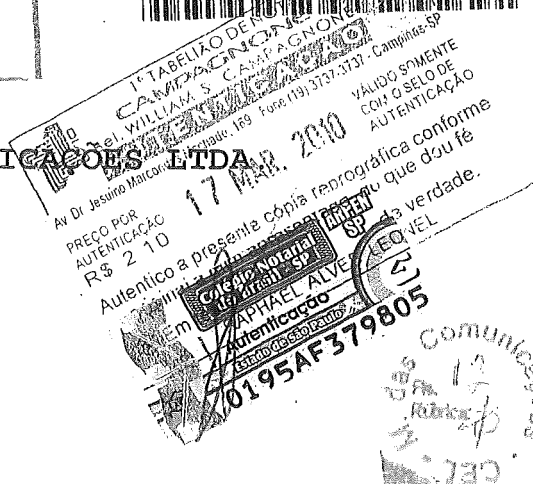


JUCESP PROTOCOLO
 0.191.317/10.



SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

01) **EVELISE SILVA PORFÍRIO**, brasileira, natural da cidade de Santos, Estado de São Paulo, nascida em 04/03/1965, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF sob n.º 064.809.618-11, portadora da cédula de identidade RG n.º 112.24996-55/SSP-BA., residente e domiciliada na Rua Terra Nova n.º 50 - Conjunto Habitacional Cimbrametro II - Rua D - Bairro Mata Escura, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP n.º 41.219-477, e

02) **LUÍS GUSTAVO PAGIATO**, brasileiro, natural da cidade de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, nascido em 03 de Março de 1985, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 324.295.658-38, portador da cédula de identidade RG n.º 41.777.904-5/SSP-SP., residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Clemente de Souza n.º 384 - Centro, na cidade de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, CEP n.º 15.765-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos Artigos de n.ºs 1.052 à 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

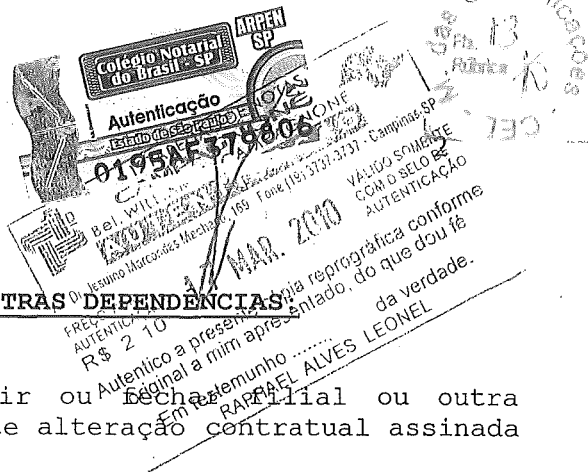
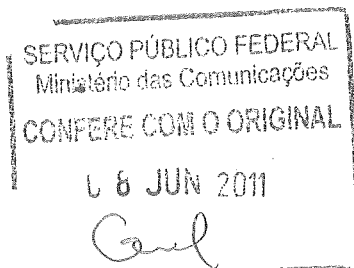
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Catharina Signori Vicentin n.º 88 - Sala 02 - Bairro Cidade Universitária, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP n.º 13.083-790.

Q B ep

[Signature]

[Signature]



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou dependência, no país ou no exterior, mediante alteração por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiofusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, exploração de Televisão por Assinatura (TV à Cabo), e Serviços de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), com finalidades Educacionais, Informativas, Cívicas e Patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciará suas atividades quando da assinatura do Contrato de Concessão ou Permissão junto ao Ministério das Comunicações e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Evelise Silva Porfírio.....	10,00.....	10.000.....	10.000,00
Luís Gustavo Pagiato.....	90,00.....	90.000.....	90.000,00
Total.....	100,00.....	100.000.....	100.000,00

(Artigo n.º 997, III, CC/2.002) / (Artigo n.º 1.055, CC/2.002)

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.]

Comunicações
 13 V
 R. 13 V
 CEL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 6 & JUN 2011
Caril

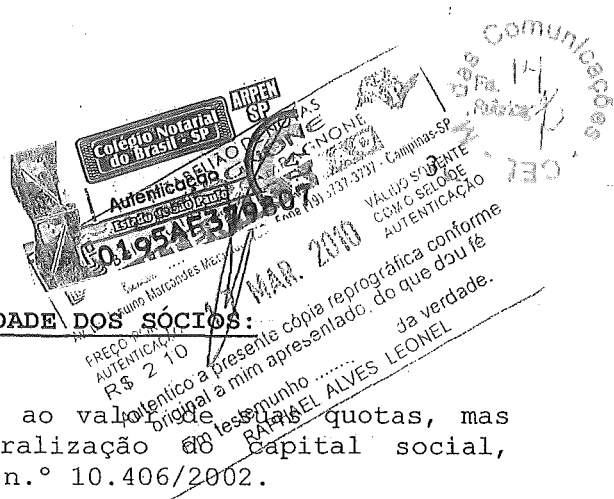
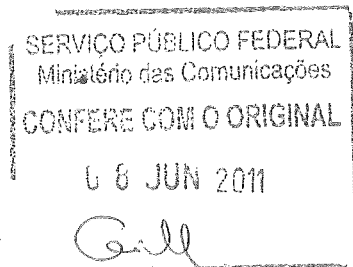
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 6 & JUN 2011
Caril

MAR - 8 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
 sob número e data estampados mecanicamente.
 MAR. 2010
 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DE SOUZA, SECRETÁRIA GERAL

119917224136614

1º TABELÃO DE NOTAS
 CAMPAGNONE
 Bel. WILLIAM S. CAMPAGNONE
 Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado 159 Fone 119.3131-3137 - Campinas-SP
 17 MAR. 2010
 Visto e MEITE
 COM O SELO DE
 AUTENTICAÇÃO
 0195AF379901
 ARREN SP
 0195AF379901



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor original das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá ao sócio **LUÍS GUSTAVO PAGIATO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

0

B

ep

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gil

MAR - 8 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estemporários mecanicamente.

21136614

1ª TABELÃO DE NOTAS
CAMPAGNONE
Bel WILLIAM S. CAMPAGNONE
Av. Dr. Jesuino Machado, 169 Fone (11) 3737-3737 - Campinas-SP
17 MAR. 2010
FEECC POR
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2 10
Autentico a prova e
original de
Em fe
colegio Notarial
do Brasil - SP
ARPEN
087
0195AF379905

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011
Caril

Comuna
15
Autenticação
Coleção Notarial do Brasil - SP
ARREN SP
NOTAS
019585779814
Boi WILLIAM
Av. Dr. Jesuino Marcondes de... 186 Fone (19) 3731-3731 - Campinas SP
17 MAR. 2010
FEEÇO POR
AUTENTICAÇÃO
5 2 10
Adulterado a presente cópia reprográfica conforme original não apresentado do que dou fé
Em testemunha dos meus LEONEL
RAPHAE

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ADMINISTRADORES, GERENTES E TÉCNICOS:

Os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e de representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO QUADRO SOCIETÁRIO:

O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Caril

Ministério das Comunicações
Fls. 151
RUBRICAS
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Couto

MAR - 8 2010

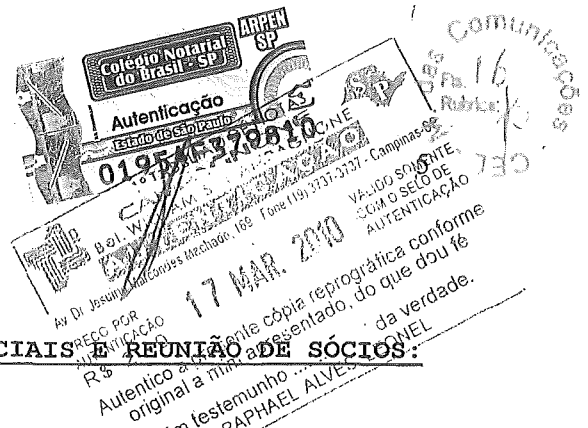
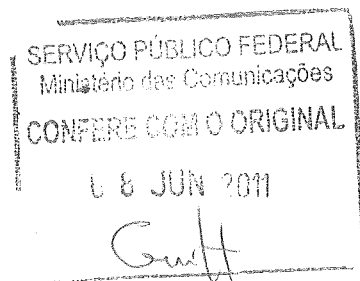
SECRETARIA DA FISCALIA
UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
com número e data estampados mecanicamente.

[Signature]

SECRETARIA DA FISCALIA
UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
com número e data estampados mecanicamente.

11993224136611

1º TABELÃO DE NOTAS
CAMPAGNONE
Bel WILLIAM S. CAMPAGNONE
Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 169 Fone (19) 3737-3737 - Campinas-SP
17 MAR. 2010
PREÇO POR
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,10
Autenticação
presente cópia reprográfica conforme
antado, do que dá fé
na verdade.
Colégio Notarial
do Brasil - SP
Raphael A.
Autenticação
Estado de São Paulo
0195AF379904



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no presente contrato:

1. A aprovação das contas da administração;
2. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
3. A destituição dos administradores;
4. O modo de sua remuneração;
5. A modificação do contrato social;
6. A cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
7. A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
8. O pedido de concordata;
9. A transformação da sociedade;
10. Outros assuntos de interesse social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações sociais, obedecido o disposto no Artigo n.º 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO: As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias, para as posteriores.

PARÁGRAFO QUINTO: Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.]

F. Comuna
 16/11/11
 CEL. 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 JUN 2011
 Guil

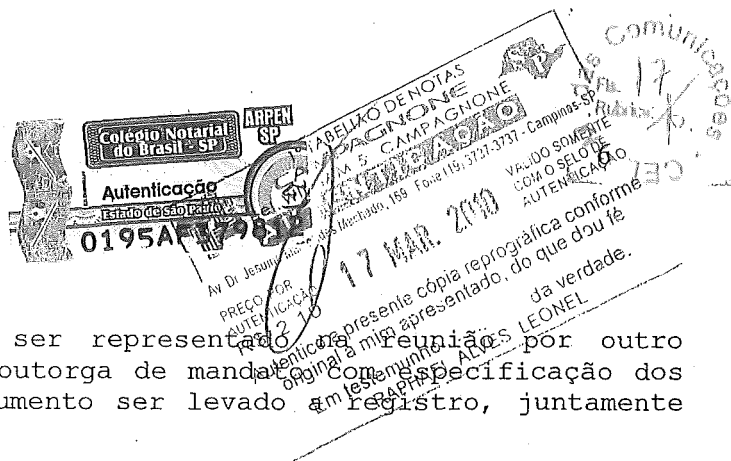
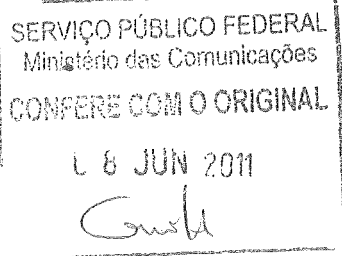
MAR - 8 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
 sob número e data estampados mecanicamente.

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
 sob número e data estampados mecanicamente.

17951732413611
 19982413611
 17951732413611

1º TABELÃO DE NOTAS
 CAMPAGNONE
 Bel. WILLIAM S. CAMPAGNONE
 Av. Dr. Jessé de Maciel, 185 - Fone (19) 3777-3737 - Campinas-SP
 17 MAR. 2010
 FEECO POR
 AUTENTICAÇÃO
 R\$ 2,10
 Autentica a presente cópia reprográfica conforme
 original apresentado, do que dou fé
 Ja verdade.
 LEONEL
 Gil de O. Notário
 do Brasil - SP
 Autenticação
 Estado de São Paulo
 0195AF379903



PARÁGRAFO SEXTO: O sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato, a ser especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

PARÁGRAFO SÉTIMA: As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário.

PARÁGRAFO OITAVO: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- Pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- Pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em Lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

PARÁGRAFO NONO: Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião que será assinada por todos os presentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos 01 (uma) vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula décima segunda deste contrato.

P

AS

el

an

2018-09-25

[illegible]

SECRETARIA DA PLZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CERTIFICAO - Certifico que esse documento foi registrado
sob o numero e data estampados mecanicamente.

2010-01-01 to 2010-01-01

1º TABELÃO DE NOTAS
- CAMPAGNONE
- CAM S. CAMPAGNONE

1ª TABELA DE RENDAS
CAMPAGNONE
Bel. WILLIAM S. CAMPAGNONE
CPF: 000.000.000-00
Rua José de Faria, 155 - Fone (19) 3731-3737 - Campinas, SP
Valeu S. MENDES
COM. & Selo de
AUTENTICACAO

RECIBO POR
AUTENTICACAO
R\$ 210

Autentico a presente cópia de
original a número _____
_____ Notário SP

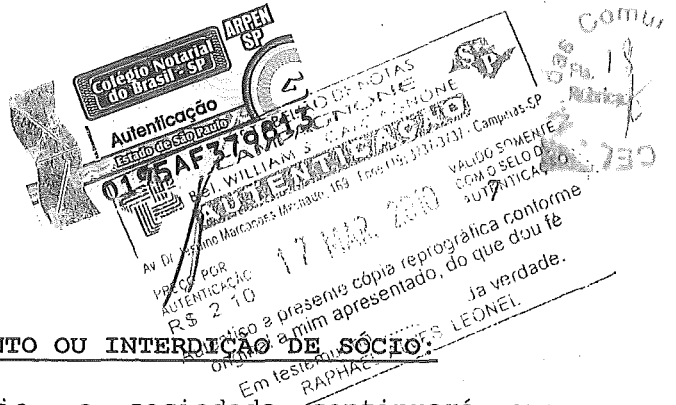
17/08/2016

RECIBO DE PAGAMENTO
R\$ 210

APPROVADO
SP, do que
la verdade.
NEL ALVES NEL

28

Autenticação
Estado de São Paulo
0195AF379928



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram, para os fins do Artigo n.º 5.º da Lei n.º 9.841/99, que:

1. A sociedade se enquadra na situação de micro-empresa;
2. O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do Artigo n.º 2.º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no Parágrafo 1.º do mesmo Artigo.
3. A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo n.º 3.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de quotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Comunicações
CEL

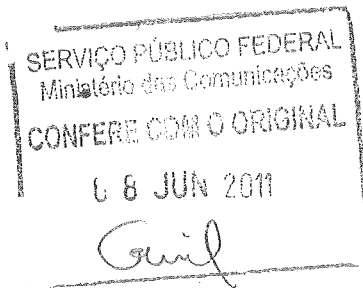
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011
Guil

MAR - 8 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMPROGIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.
MAR 08/2010

1º TABELÃO DE NOTAS
CAMPAGNONE
861. WILLIAM S. CAMPAGNONE
Av. Dr. Joaquim Marcondes Machado, 169 - Fone (19) 3737-3737 - Campinas-SP
VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO
19/06/2010
Autent: 0195482196
Cópia original
do Brasil - SP
Autent: 0195482196
ESTADO DE SÃO PAULO
Fotógrafa conforme
o original, do que dou fé
Ja verdade.
ALVES LEONEI

REGISTRO Nº 24136611



PARÁGRAFO ÚNICO: Só dependerão de prévia autorização do Ministério das Comunicações ou ANATEL, alterações contratuais que resultem em:

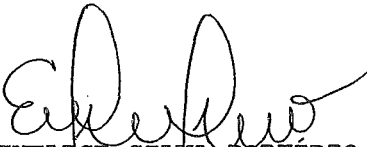
1. Modificação ou inclusão de novos objetivos sociais;
2. Alteração do controle societário;
3. Transferência de quotas ou ações; e
4. Modificações no quadro societário.

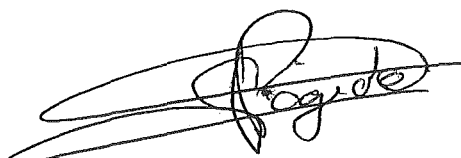
CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

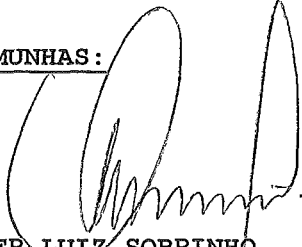
E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

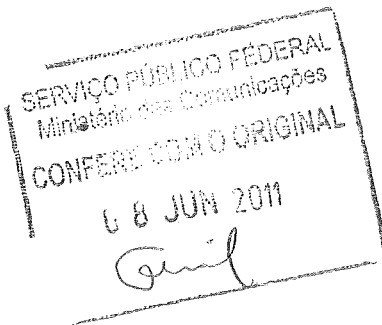
Campinas/SP., 03 de Março de 2.010

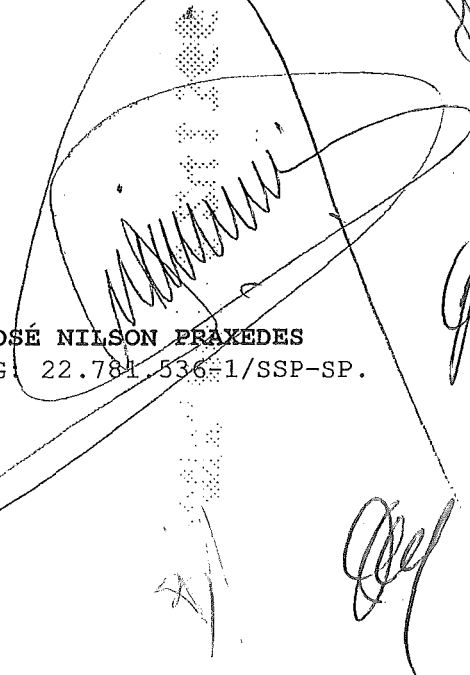

EVELISE SILVA PORFÍRIO
RG: 112.24996-55/SSP-BA.
CPF/MF.: 064.809.618-11
Sócia - Administradora

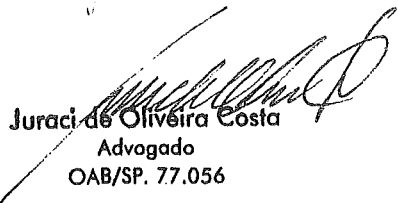

LUÍS GUSTAVO PAGIATO
RG: 41.777.904-5/SSP-SP.
CPF/MF.: 324.295.658-38
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:


CLEUBER LUIZ SOBRINHO
RG: 21.122.194-6/SSP-SP.




JOSÉ NILSON PRAXEDES
RG: 22.781.536-1/SSP-SP.


Juraci de Oliveira Costa
Advogado
OAB/SP. 77.056

139

Grind

MAR - 8 2018

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

[illegible]

Comunicações
CEL

COMUNICACOES
ORIGINAL
16 JUN 2011

NOTAS
Av. Dr. J. ...
PR-CP
AUTENTICACAO
R\$ 2,10
019 MAR 2011
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

Handwritten signatures and marks at the top right.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT
Em testemunho
RAPHAS
FOLGAS DIREITO
Assinatura do titular: Luis Gustavo Pagiato
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGULAMENTO GERAL 777.904-5 DATA DE EXPEDICAO 17/OUT/2001
NOME LUIS GUSTAVO PAGIATO
FILIAÇÃO AUGUSTO LUIS PAGIATO
E NAIR CARDOSO PAGIATO
NATURALIDADE SP DATA DE NASCIMENTO 03/MAR/1985
DOC ORIGEM SANTA FE DO SUL-SP
SANTANA DA PONTE PENSE
CN: LV/AB /FLS. 22V /N. 000649
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição: 324.295.658-33
Nome: LUIS GUSTAVO PAGIATO
Nascimento: 03/03/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DEZ/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

Av. Dr. Jesuino Marcondes ...
PR-CP POR
AUTENTICACAO
R\$ 2,10
Autentica a p
do docum
E. n
17 MAR 2010
Coletoria Notarial de Brasilia SP
Autenticaçao da
9844



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 JUN 2011

Guil

REF.: Edital-Concorrência n.º 059/2009-CEL/MC.

SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.678.863/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUÍS GUSTAVO PAGIATO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 41.777.904-5/SSP-SP., e do CPF/MF n.º 324.295.658-38, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz () .

Campinas/SP., 18 de Março de 2.010



LUÍS GUSTAVO PAGIATO
SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua Catharina Signori Vicentin n.º 88 - S
Cidade Universitária - Campinas(SP) - CEP n.º 13.01
Fone / Fax n.º (19) 3014-0093 / 3281

18 JUN 2010

Guel

Comunicações
23
Rubrica
CEL

DECLARAÇÃO
EDITAL-CONCORRÊNCIA N.º 059/2009-CEL/MC

O abaixo assinado, dirigente da empresa **SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.678.863/0001-39, declara que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, e que não excederá os limites fixados no Art. 12 do Decreto Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no Art. 12 do Decreto Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no Art. 12 do Decreto Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

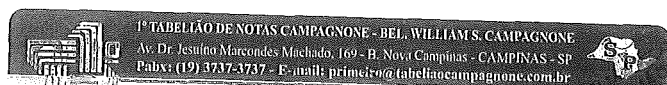
Campinas/SP., 18 de Março de 2.010



Janice Helena Soares

LUÍS GUSTAVO PAGIATO

CPF/MF N.º 324.295.658-38



-RECONHECO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) SEN V...
LUIS GUSTAVO PAGIATO
Impressa por Janice, Campinas, 18 de março de 2010.

JANICE HELENA SOARES - ESCRIVENTE

Carimbo: 1232359, Custas: R\$ 3,00.

Valido Somente com o(s) Selo(s): 392492-195AA



Rua Catharina Signori Vicentin, n.º 88 - Sala 02
Cidade Universitária - Campinas(SP) - CEP n.º 13.083-790
Fone / Fax n.º (19) 3014-0093 / 3288-0686



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Santa Fé do Sul

Referente ao pedido 00000316 de 19/02/2010

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais)**, no período de 10 anos anteriores a data de **19/02/2010**, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

LUIS GUSTAVO PAGIATO * * * * *
MVJT HVTUBWP QBHJBUP * * * * *
NWKU IWUVCXQ RCIKCVQ * * * * *

RG:41777904-5 e CPF:324295658-38 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

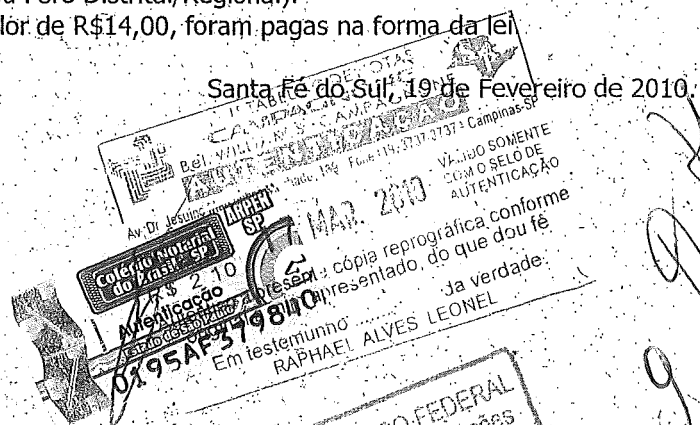
De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei



CLARICE ROCHA DA S. DOS SANTOS
Escrevente-Chefe



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000316, Identificação= 41341 e Data= 19/02/2010.

Página 1/1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Caril



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Nome LUIS GUSTAVO PAGIATO		Código	Valor
RG 41.722.904-5	CNPJ/CPF 324.295.658-38	2020	28,00
Nº do Processo	Unidade		
Endereço Rua MANOEL CLEMENTE DE SOUZA 384 STANO P. REXSA SP			
CEP 15765-000	Comarca		
Histórico = CERTIDÃO NEGATIVA AÇÕES CRIMINAIS CERTIDÃO NEGATIVA AÇÕES CÍVEIS	Comarca de Santa Fé do Sul Seção Distribuição Judicial Clarice Rocha da Silva dos Santos Escrevente Chefe Mat.: 92.387-A		
		Total	28,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

1147 18Fev2010 123

28.00RD. 016
BGA - 0786 - 2

02/07/10 10/0493-1
origina
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticado
Estado de São Paulo
0195AF379538
prográfica conforme
mao do que deu fé
da verdade.
ARREND. 2010
Visto e assinado
com o selo de
AUTENTICAÇÃO
da verdade.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Santa Fé do Sul

Referente ao Pedido 00000317 de 19 de Fevereiro de 2010

Página 1

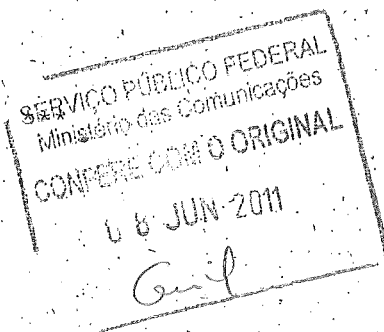
- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/02/2010, verificou nada constar contra:**

LUIS GUSTAVO PAGIATO* * * * *
 MVJT HVTUBWP QBHJBUP* * * * *
 NWKU IWUVXCQ RCIKCVQ* * * * *

RG: 41777904-5, CPF: 324295658-38

*** Nada consta contra o nome informado acima.



Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.



Santa Fé do Sul, 19 de Fevereiro de 2010.

CLARICE ROCHA DA S. DOS SANTOS
 Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000317, Identificação= 33781 e Data= 19/02/2010.



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Nome LUIS GUSTAVO PAGIATO		Código	Valor
RG 41.722.904-5		CNPJ/CPF 324.295.658-38	2020 28,00
Nº do Processo	Unidade		
Endereço RUA MANOEL CLEMENTE DE SOUZA 384 STANA P. ACUSA S?			
CEP 13715-000	Comarca		
Histórico NEGATIVA AÇÕES CRIMINAIS NEGATIVA AÇÕES CÍVEIS		Comarca de Santa Fé do Sul Seção Distribuição Judicial Clarice Rocha da Silva dos Santos Escrevente Chefe Mat.: 92.387-A	
		Total	28,00

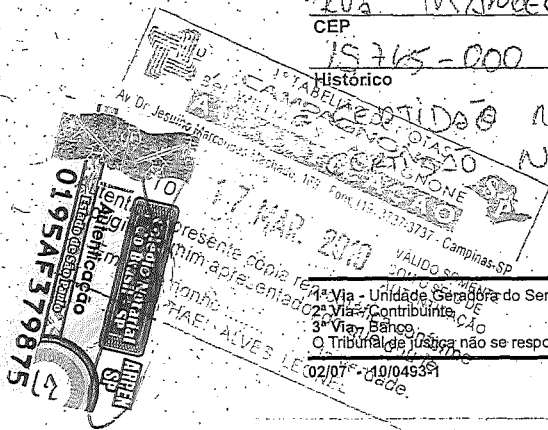
Autenticação Mecânica

1147 185ev2010 123

28.00RD.016
BGA - 0786 - 2

CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Campinas

001 00451860 CV

Referente ao pedido 00451860 de 22/03/2010

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 22/03/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 31/03/1992, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

LUIS GUSTAVO PAGIATO* * * * *
MVJT HVTUBWP QBHJBUP* * * * *
NWKU IWUVCXQ RCIKCVQ* * * * *

RG:417779045- e CPF:324295658-38 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

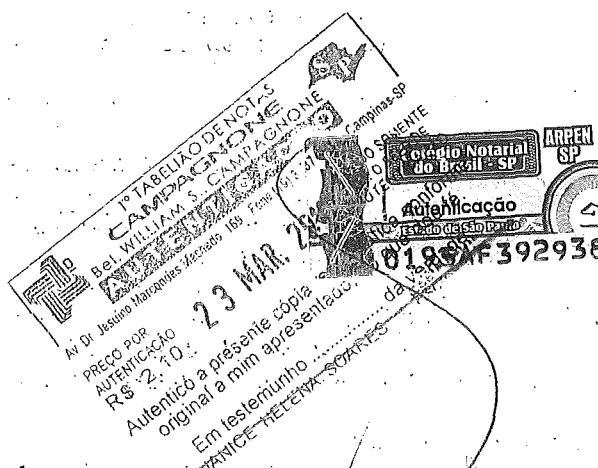
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Campinas, 22 de Março de 2010.



JOSÉ CARLOS MAGNANI
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00451860, Identificação= 56721 e Data= 22/03/2010.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Campinas

Referente ao Pedido 00061273 de 18 de Março de 2010

001 00061273 CR



Página 1

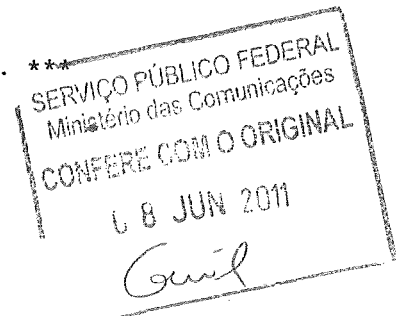
- * Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/03/2010, verificou nada constar contra:**

LUIS GUSTAVO PAGIATO* * * * *
MVJT HVTUBWP QBHJBUP* * * * *
NWKU IWUVCXQ RCIKCVQ* * * * *

RG:41777905-5, CPF:324295658-38, nascido(a) em 03/03/1985, em Santana da Ponte Pensa-SP, filho(a) de AUGUSTO LUIS PAGIATO e NAIR CARDOSO PAGIATO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

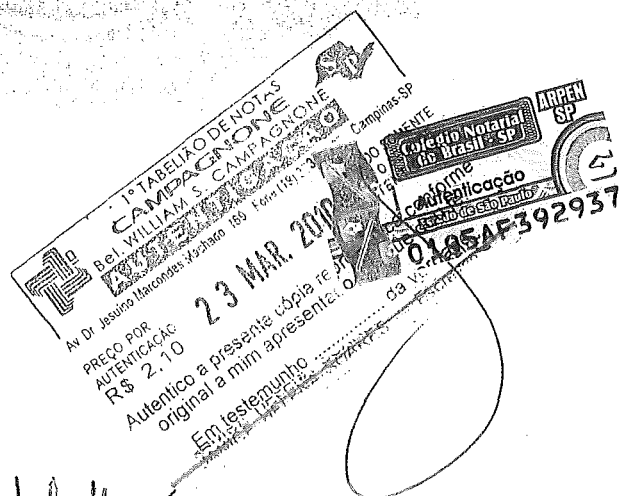


Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Campinas, 18 de Março de 2010.

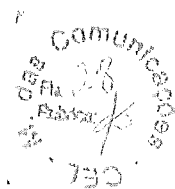
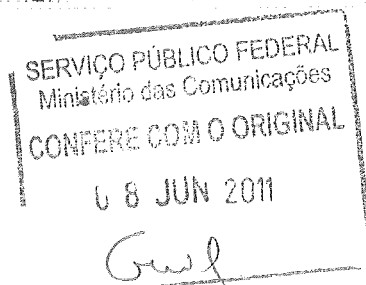
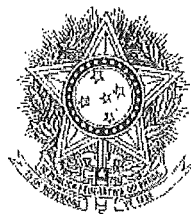


JOSÉ CARLOS MAGNANI
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00061273, Identificação= 83531 e Data= 18/03/2010.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2010.0000314876

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LUIS GUSTAVO PAGIATO**, ou vinculado ao **CPF de número 324.295.658-38,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTVN38KAW 4JAD3F hJCTVXh85J9Q96W
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de março de 2010 às 11h48min.

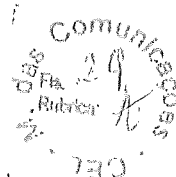
Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Civil



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL
RUA SETE, 1038 - CEP: 15775-000 - TEL.: (17) 3631-4105

N. PEDIDO: 2.412/18/1

CERTIDÃO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,

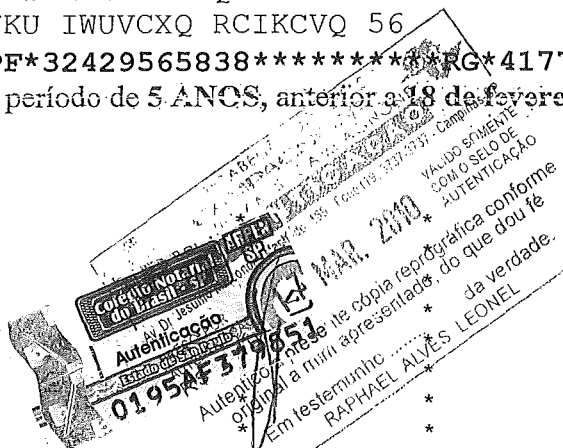
a pedido de: LUIS GUSTAVO PAGIATO, CPF 32429565838 RG 41777904, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

LUIS*GUSTAVO*PAGIATO*****
MVJT HVTUBWP QBHJBUP
NWKU IWUVCXQ RCIKCVQ 56

CPF*32429565838*****RG*41777904**
no período de 5 ANOS, anterior a 18 de fevereiro de 2010



Pesquisado por FLAVIO ROBERTO MASSARO

Santa Fé do Sul, 18 DE FEVEREIRO DE 2010

OSVALDINIR PICOLI
Tabelião Designado

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO DIFERENTES AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ART. 3, PROVIMENTO 58/89, CAP. XV, ITEM 68 DA CGJ).

EMOLUMENTOS	ESTADO	REG. CIVIL	SERVENTIAS	STA. CASA	TRIB. JUST	TOTAL
*****4,91	*****1,40	*****0,26	*****1,04	*****0,05	*****0,26	*****



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Campinas

001 00451851 CV

Referente ao pedido 00451851 de 19/03/2010

Página 1

* Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 19/03/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 31/03/1992, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EVELISE SILVA PORFIRIO* * * * *
FWFMJTF TJMWB QPSGJSJP* * * * *
GXGNKUG UKNXC RQTHKTKQ* * * * *

RG:1122499655- e CPF:064809618-11 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3; do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

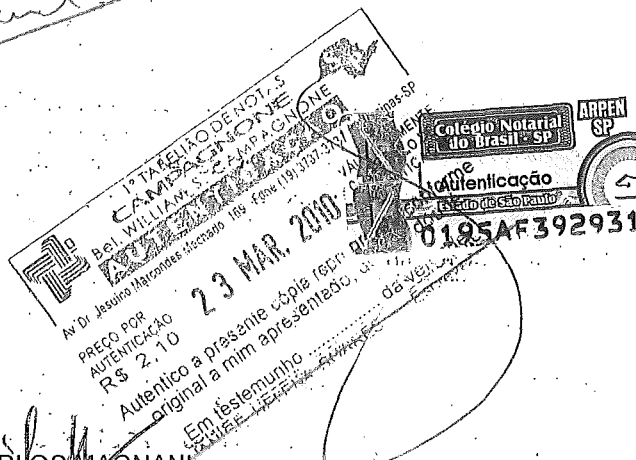
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sedes de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Campinas, 19 de Março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011
Gentil



JOSÉ CARLOS MAGNANI
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

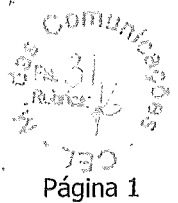
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00451851, Identificação= 78571 e Data= 19/03/2010.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Campinas

Referente ao Pedido 00061272 de 18 de Março de 2010



- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **18/03/2010**, verificou nada constar contra:

EVELISE SILVA PORFÍRIO* * * * *
 FWFMJTF TJMWB QPSGJSJP* * * * *
 GXGNKUG UKNXC RQTHKTKQ* * * * *

RG:1122499655, CPF:064809618-11, nascido(a) em 04/03/1965, em Santos-SP, filho(a) de ANADAL LUIZ PORFÍRIO e MARIA APARECIDA DA SILVA PORFÍRIO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

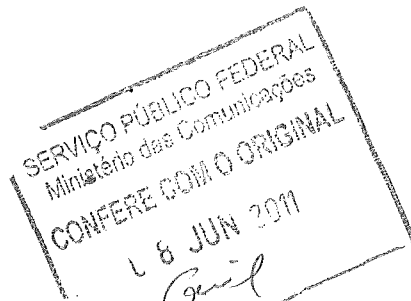
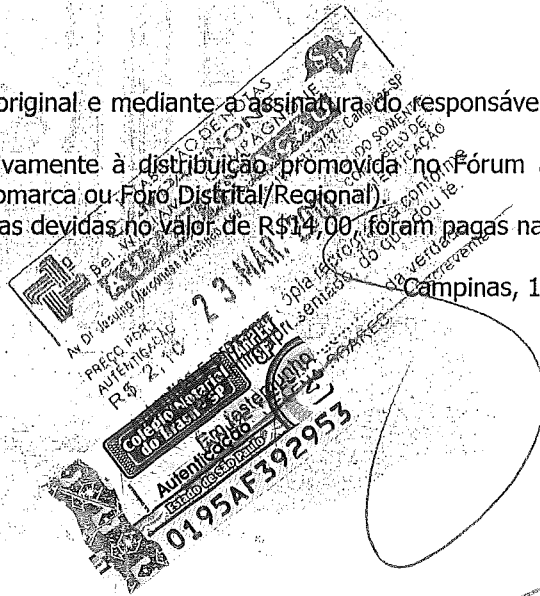
*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

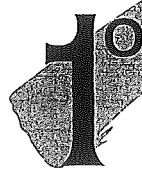
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Campinas, 18 de Março de 2010.



JOSÉ CARLOS MAGNANI
 DIRETOR DE SERVIÇO





Tabelião de Protesto de Campinas

Alexandre Augusto Arcaro

TABELIÃO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3705 8900

Lincoln de Carvalho

TABELIÃO SUBSTITUTO

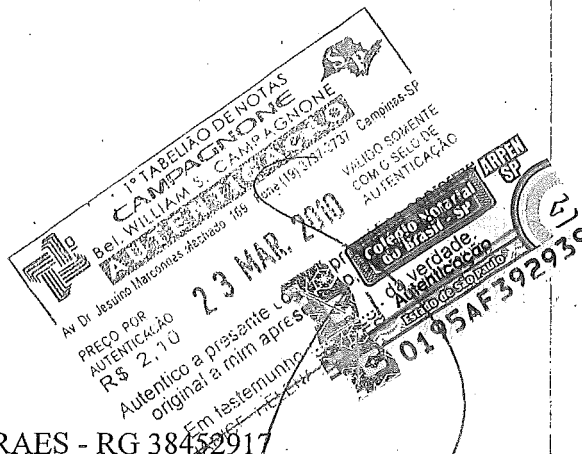
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ** que, revistos os livros de registro de protestos lavrados no período de 5 ANOS anteriores a 17/03/2010, deles verificou **NADA CONSTAR** em nome de **EVELISE SILVA PÓRFIRIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 064.809.618-11 e portador(a) do RG nº 1122499655.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Guil



Solicitante da Certidão: LELYAN PEREIRA GUIMARAES - RG 38452917

A presente certidão abrange as letras e os títulos protestados pelos antigos 1º, 2º e 3º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos de Campinas até o dia 16 de maio de 2005, tendo em vista que os acervos destas serventias foram recolhidos ao atual 1º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos no dia 17 de maio de 2005. (Parecer 67/2001, processo GAJ 120/99 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - DOE de 05/02/2001)

Emolumentos: R\$	4,91	O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. CAMPINAS, 18 de março de 2010 1º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CAMPINAS-SP PJ SP: [assinatura] SUELI APARECIDO MOREIRA-ESCREV. AUTORIZADA-RG 20.031.090
Estado: R\$	1,40	
Ipsesp: R\$	1,04	
Sta. Casa: R\$	0,05	
Sinoreg: R\$	0,26	
Tribunal: R\$	0,26	
Total: R\$	7,92	

Para confirmar a veracidade desta certidão acesse www.protestocampinas.com.br e digite o código: 81636009011730814952

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

2º Tabelião de Protesto de Campinas

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,

a pedido de: LELYAN PEREIRA GUIMARAES, RG 38452917, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

EVELISE*SILVA*PORFIRIO*****

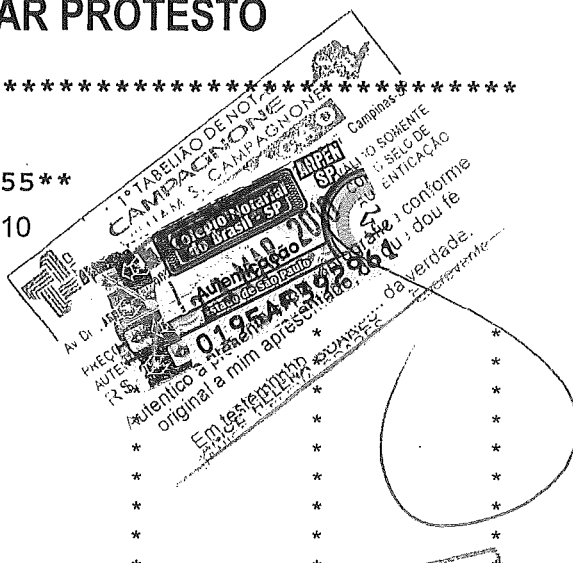
FWFMJTF TJMWB QPSGJSJP

GXGNKUG UKNXC RQTHKTKQ 59

CPF*06480961811*****RG*1122499655**

no período de 17 DE MAIO DE 2005 a 16 de março de 2010

* * * * *



Pesquisado por CARLOS EDUARDO VILALTA FERREIRA

CAMPINAS, 18 de março de 2010

[Handwritten signature]

CARLOS EDUARDO VILALTA FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Para confirmar a veracidade desta certidão, acesse www.protestocampinas.com.br e digite o código 1590008935100018045

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Campinas, que abrange os Municípios de Campinas e Paulínia, desde 17 de Maio de 2005, data de instalação da unidade de serviço. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Campinas.

I - VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
*****4,91	***** 1,40	*****1,04	*****0,26	*****0,26	*****0,05	***** 7,92

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

3º Tabelião de Protesto de Campinas



Avenida José de Souza Campos, 753 - Sala 112 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5503 - Fax: (19) 3794-5513

CERTIDÃO

O 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: LELYAN PEREIRA GUIMARAES, RG 38452917, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

EVELISE*SILVA*PORFIRIO*****

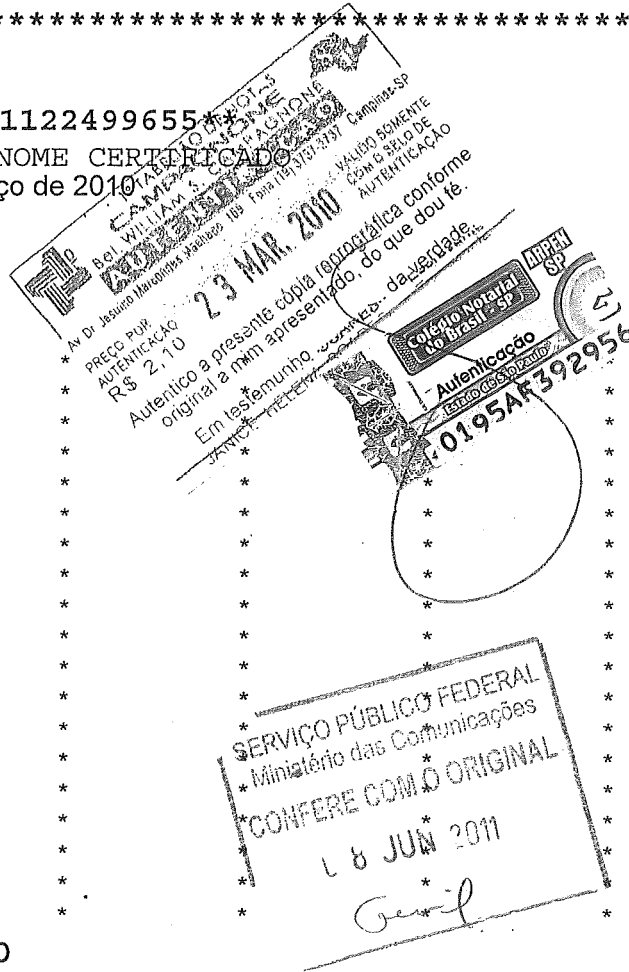
FWFMJTF TJMWB QPSGJSJP

GXGNKUG UKNXC RQTHKTKQ 59

CPF*06480961811*****RG*1122499655*****

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

no período de 17 DE MAIO DE 2005 a 16 de março de 2010



Pesquisado por SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO

CAMPINAS, 18 de março de 2010

SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO
SUBSTITUTA DESIGNADA

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Campinas, que abrange os Municípios de Campinas e Paulínia, desde 17 de Maio de 2005, data de instalação da unidade de serviço. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Campinas.

Para confirmar a veracidade desta certidão, acesse www.protestocampinas.com.br e digite o código 15900008915500018045

EMOLUMENTOS
*****4,91

AO ESTADO
*****1,40

AO IPESP
*****1,04

REG CIVIL
*****0,26

TRIB. JUSTICA
*****0,26

SANTA CASA
*****0,05

TOTAL
*****7,92

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

1º Tabelião de Protesto de Campinas

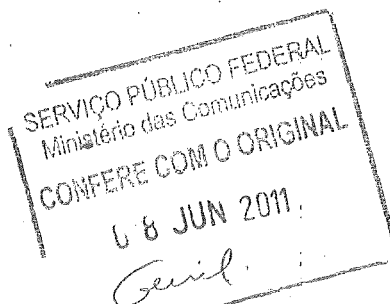
Alexandre Augusto Arcaro
TABELIÃO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3705 8900

Lincoln de Carvalho
TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FE** que, revistos os livros de registro de protestos lavrados no período de 5 ANOS anteriores a 17/03/2010, deles verificou **NADA CONSTAR** em nome de **LUIS GUSTAVO PAGIATO**, inscrito(a) no CBF/MF sob nº 324.295.658-38 e portador(a) do RG nº 417779045.



Solicitante da Certidão: LELYAN PEREIRA GUIMARAES - RG 38452917

A presente certidão abrange as letras e os títulos protestados pelos antigos 1º, 2º e 3º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos de Campinas até o dia 16 de maio de 2005, tendo em vista que os acervos destas serventias foram recolhidos ao atual 1º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos no dia 17 de maio de 2005. (Parecer 67/2001, processo GAJ 120/99 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - DOE de 05/02/2001)

Emolumentos: R\$	4,91	O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Estado: R\$	1,40	CAMPINAS, 18 de março de 2010
Ipesp: R\$	1,04	1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-CAMPINAS-SP
Sta. Casa: R\$	0,05	PJ
Sinoreg: R\$	0,26	SP
Tribunal: R\$	0,26	SUELI AP. FERNANDES MOREIRA-ESCREV. AUTORIZADA-RG 20.031.008
Total: R\$	7,92	

Para confirmar a veracidade desta certidão acesse www.protestocampinas.com.br e digite o código: 53095009971740386411

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

2º Tabelião de Protesto de Campinas

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

a pedido de: LELYAN PEREIRA GUIMARAES, RG 38452917,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:-

LUIS*GUSTAVO*PAGIATO*****

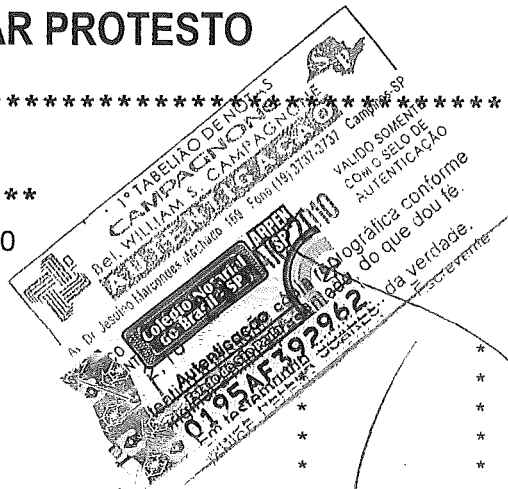
MVJT HVTUBWP QBHJBUP

NW KU IWUV CXO RCIKCVQ 55

CPF*32429565838*****RG*417779045**

no período de 17 DE MAIO DE 2005 a 16 de março de 2010

* * * * *



Pesquisado por CARLOS EDUARDO VILALTA FERREIRA

CAMPINAS, 18 de março de 2010

CARLOS EDUARDO VILALTA FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Para confirmar a veracidade desta certidão, acesse www.protestocampinas.com.br e digite o código 14510008935100027363

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Campinas, que abrange os Municípios de Campinas e Paulínia, desde 17 de Maio de 2005, data de instalação da unidade de serviço. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Campinas.

I - VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

EMOLUMENTOS
*****4,91

AO ESTADO
*****1,40

AO IPESP
*****1,04

REG CIVIL
*****0,26

TRIB. JUSTIÇA
*****0,26

SANTA CASA
*****0,05

TOTAL
*****7,92

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



Avenida José de Souza Campos, 753 - Sala 112 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5503 - Fax: (19) 3794-5513

CERTIDÃO

O 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de: LELYAN PEREIRA GUIMARAES, RG 38452917, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

LUIS*GUSTAVO*PAGIATO*****

MVJT HVTUBWP QBHJBUP

NWKU IWUVCXQ RCIKCVQ 55

CPF*32429565838*****RG*417779045**

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO no período de **17 DE MAIO DE 2005** a 16 de março de 2010

Pesquisado por SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO

CAMPINAS, 18 de março de 2010

~~SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO~~
~~SUBSTITUTA DESIGNADA~~

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Campinas, que abrange os Municípios de Campinas e Paulínia, desde 17 de Maio de 2005, data de instalação da unidade de serviço. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Campinas.

Para confirmar a veracidade desta certidão, acesse www.protestocampinas.com.br e digite o código 14510008915500027363

EMOLUMENTOS
*****4.91

AO ESTADO
***** 1.40

AO IPESP
*****1.04

REG CIVIL
*****0.26

TRIB. JUSTICA
*****0.260

SANTA CASA
*****0.05

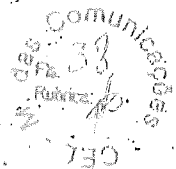
TOTAL
***** 7.92

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO 'OUTROS' SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE C



JUSTIÇA ELEITORAL
187ª ZONA ELEITORAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP
AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1699 Telefone 36314171



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res. TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: LUIS GUSTAVO PAGIATO
Inscrição: 277790660124 Zona: 187 Seção: 35
Município: 70459 - SANTANA DA PONTE PENSE UF: SP
Data de nascimento: 03/03/1985 Domiciliado desde: 18/12/2001
Filiação: NAIR CARDOSO PAGIATO
AUGUSTO LUIS PAGIATO

Em 18 de fevereiro de 2010.

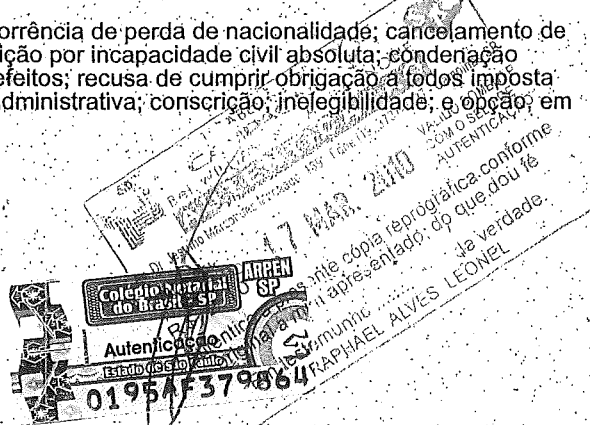
KARLA MARQUES BLINOFF
CHEFE DO CARTÓRIO



Res. TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Comunicações
39
CEL

ALVARÁ DE USO

Nº: 2131/2010
PROTOCOLO Nº: 20101112748

REFERÊNCIAS

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA CATHARINA SIGNORI VICENTIN NÚMERO: 88 COMPLEMENTO: SALA 02
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA
LOTE: 154 QUADRA/QUARTEIRÃO: D0501
NÚMERO DA GUIA: 55523053 VALOR: R\$ 213,80 MOEDA: REAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Guil

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

VÁLIDO POR 01 (UM) ANO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE RÁDIO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS/FERIADOS: 24HS

OBSERVAÇÕES

- 1- ESTE ALVARÁ FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO EM CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.
- 2- A PERTURBAÇÃO DO SÍSSAGO PÚBLICO IMPLICARÁ NA SUA CASSAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 3- ESTE ALVARÁ DEVE SER Afixado EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO NA PRÓPRIA FIRMA, DEVENDO SER APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO.
- 4- ALVARÁ VÁLIDO POR 01 (UM) ANO, DEFERIDO COM BASE NAS LEIS 8.737/95 E 10.508/02.

CAMPINAS, 23 DE MARÇO DE 2010.

Deputado A. Marcelino
Nº 112748

1ª TABELA DE NOTAS
CAMPINAS - SP
23 MAR 2010
Em 15/03/2010, às 14h15, foi apresentado o documento original a mim, autenticado, do qual dou fe.
Autenticação
0195AF392941

000001

*** TERMO DE ABERTURA ***

CONTEM ESTE LIVRO DIARIO 0004 FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS DO NUMERO 0001 ATE 0004 POR PROCESSAMENTO ELETRONICO QUE SERVIRÁ PARA REGISTRO DO LIVRO DIARIO No. 0001 DA SEGUINTE EMPRESA:

SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA CATHARINA SIGNORI VICENTIN, 88
13083-790 CAMPINAS / SP
C.N.P.J OU C.E.I: 11.678.863/0001-39
INSCRICAO ESTADUAL: 795.043.126.110
JUCESP
No. REG: 35224136614 DATA: 08/03/2010

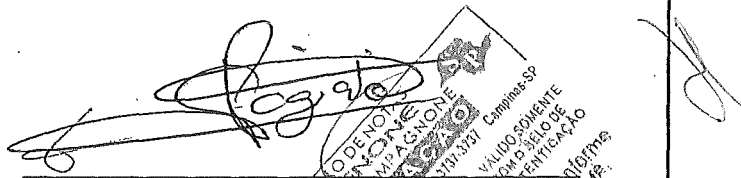
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011
Guil

ESTE DOCUMENTO, IMPRESSO CONFORME A PORTARIA No. 014/72 DO D.N.R.C., REGISTRARÁ AS ESCRITURACOES CONTABEIS REALIZADAS NO PERIODO DE 03/03/2010 ATE 17/03/2010 .

CAMPINAS / SP , 03 DE MARÇO DE 2010



MARCOS A ARAUJO
TEC NICO - CRC: 1-SP-186.170/O-3
CPF/RG. No.: 968.487.318-20



LUIS GUSTAVO PAGIATTO
CPF/CNPJ No.: 32429565838
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

23 MAR 2010
Código Verificador
0195AF392914
Autenticado
Colégio Notarial
do Brasil - SP
Autenticado
Em 23/03/2010
por mim autenticados sob nº 25210
a
Nº Ordem : 1
SÃO PAULO, 22/03/2010

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação
Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento desta Livro da empresa :
SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICACOES LTDA
Espécie : DIARIO GERAL
Nire : 35224136614 , por mim autenticados sob nº 25210
São Paulo, 22/03/2010 . Nº Ordem : 1 a
ANTONIO CARLOS PONTES
R.G.: 10743892

NIRE: 35.224.136.61-4

FIRMA: Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.

ENDEREÇO: Rua Catharina Signori Vicentin n.º 88 – Sala 02

BAIRRO: Cidade Universitária CIDADE: Campinas/SP. CEP : 13.083-790

CNPJ/MF: 11.678.863/0001-39

000002

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 03 DE MARÇO DE 2010

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA GERAL

R\$ 100.000,00

R\$ 100.000,00

TOTAL DO ATIVO

R\$ 100.000,00

PASSIVO

PATRIMONIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

EVELISE SILVA PORFÍRIO

R\$ 10.000,00

LUIS GUSTAVO PAGIATO

R\$ 90.000,00

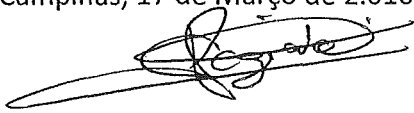
R\$ 100.000,00

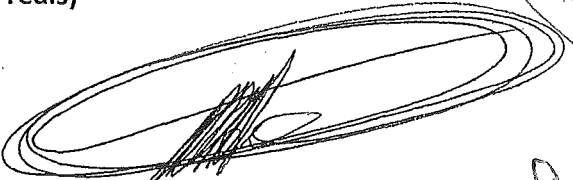
TOTAL DO PASSIVO

R\$ 100.000,00

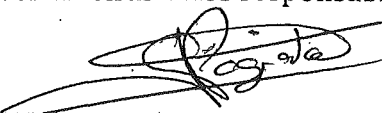
Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**, totalizando no **ATIVO** e no **PASSIVO** a importância de **R\$ 100.000,00(cem mil reais)**

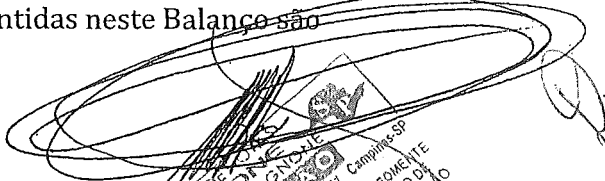
Campinas, 17 de Março de 2.010

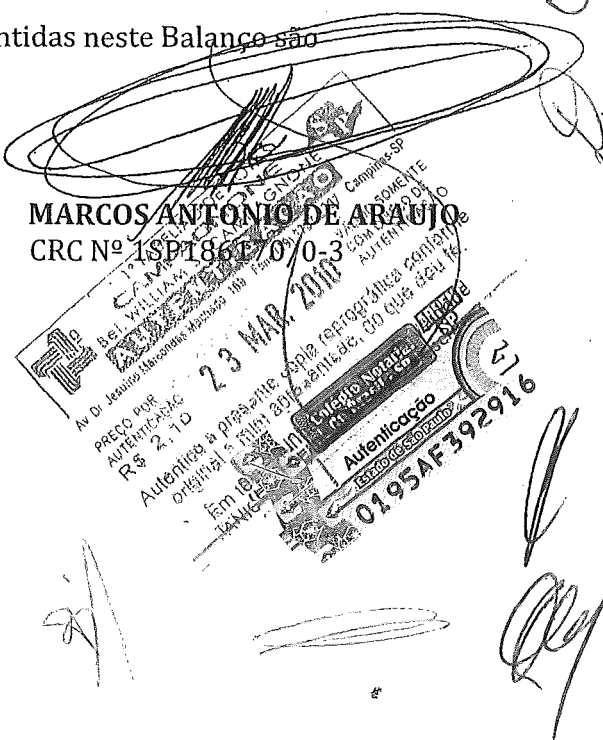
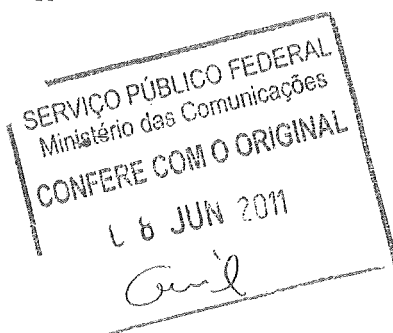

LUIS GUSTAVO PAGIATO
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
CRC Nº 1SP186170/0-3

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas neste Balanço são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.


LUIS GUSTAVO PAGIATO
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
CRC Nº 1SP186170/0-3



000003

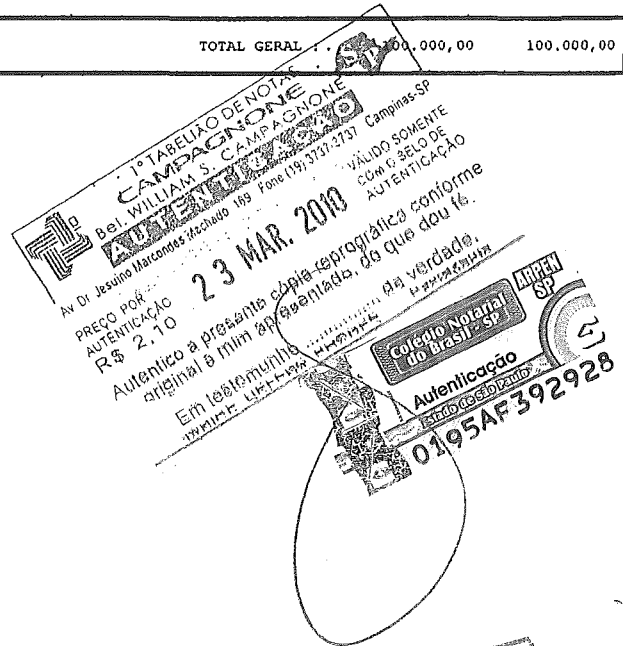
Empresa: SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/CEI: 11.678.863/0001-39 - No.Registro: 35224136614

Emissao: 18/03/2010

DIARIO GERAL No. 0001 - PERIODO DE 03/03/2010 A 17/03/2010

Folha: 3

DATA	N.LANC.	N.LOTE	CODIGO-CONTA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
03/03/2010	1	1	2.3.1.01.0001 1.1.1.01.0001	***** de Transporte : PELA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO SOCIO EVELISE SILVA PORFIRIO CAPITAL SOCIAL REG JUCESP 35224136614 EM 08/03/10 ***** TOTAL DO DIA 03/03/2010 :	0,00 0,00 10.000,00 10.000,00	0,00 10.000,00 0,00 10.000,00
08/03/2010	2	1	2.3.1.01.0001 1.1.1.01.0001	PELA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO SOCIO LUIS GUSTAVO PAGIATO CAPITAL SOCIAL REG JUESP 35224136614 EM 08/03/10 ***** TOTAL DO DIA 08/03/2010 :	0,00 90.000,00 90.000,00	90.000,00 0,00 90.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00	100.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011
Gentil

000004

*** TERMO DE ENCERRAMENTO ***

CONTEM ESTE LIVRO DIARIO 0004 FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS DO NUMERO 0001 ATE 0004 POR PROCESSAMENTO ELETRONICO QUE SERVIRAM PARA REGISTRO DO LIVRO DIARIO No. 0001 DA SEGUINTE EMPRESA:

SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA CATHARINA SIGNORI VICENTIN, 88
13083-790 CAMPINAS / SP
C.N.P.J OU C.E.I: 11.678.863/0001-39
INSCRICAO ESTADUAL: 795.043.126.110
JUCESP
No. REG: 35224136614 DATA: 08/03/2010

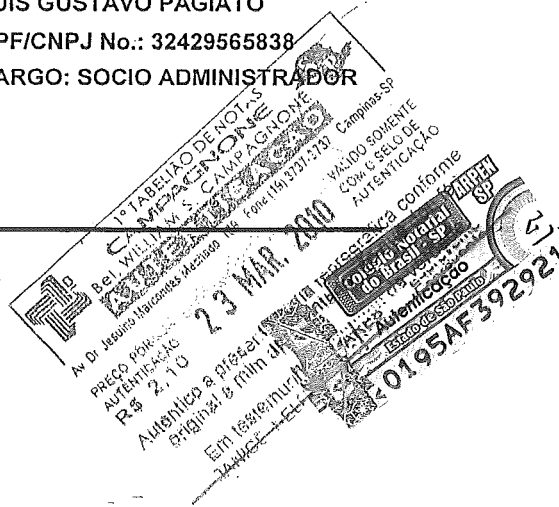


ESTE DOCUMENTO, IMPRESSO CONFORME A PORTARIA No. 014/72 DO D.N.R.C., REGISTROU AS ESCRITURACOES CONTABEIS REALIZADAS NO PERIODO DE 03/03/2010 ATE 17/03/2010 .

CAMPINAS / SP , 17 DE MARCO DE 2010

MARCOS A ARAUJO
TEC NICO - CRC: 1-SP-186.170/O-3
CPF/RG. No.: 968.487.318-20

LUIS GUSTAVO PAGIATO
CPF/CNPJ No.: 32429565838
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR



5.2.5. b – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

Índice de Solvência =

Ativo Circulante

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

IS = Ativo Circulante de R\$ 100.000,00
Passivo Circulante 000
Exigível a Longo Prazo 000

IS = 100%

Notas Explicativas:

A Empresa teve início de suas atividades em 2010.

O Passivo Circulante e o Exigível a Longo Prazo da Empresa não sofreram movimentação Financeira e Contábil até esta data.

Sendo que o seu Índice de Solvência é total, ou seja, 100%, conforme demonstra seu Balanço de Abertura em anexo fls.000002

Campinas, 17 de Março de 2.010.

Sistema Max Digital de Com Ltda.
Luis Gustavo Pagiato
Sócio Administrador

Marcos Antonio de Araújo
CRC 1SP186170/O-3

6º TABELÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
Tabelão: Bel. Eunice de Godoy Bueno Terciotti - Fone: (19) 3734-8000
Av. Julio de Mesquita, nº 781 - Cambuí - Campinas - SP - CEP 13025-061

RECONHECIDO por assinatura, a(s) firma(s) de: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO (2211). Dou fé.
Campinas - SP, 22 de março de 2010. Em test. da verdade.

Assinado por: MARCOS DE OLIVEIRA
Seq.: 5050485150404948494853534951 Valor: R\$ 5,00
VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011



Comunicações
CEL 730

Comunicações
45
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Guil

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 2223
DATA: 24/03/2010 HORA: 11:59:31
TERMINAL: 1003 NSU: 000692 AUT.: 0026

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2223/010/00.000.022-7
NOME: SISTEMA MAX DIGITAL DE COM LTDA

CAUCIONARIO:
SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICACOES LTDA
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.678.863/0001-39
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57
VALOR TOTAL: 496,00
VALOR DINHEIRO: 496,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via do Caucionario

21

Dez



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Campinas

Referente ao pedido 00451850 de 23/03/2010

001 00451850 CV

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 23/03/2010, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA* * * * *
TJTUFNB NBY EJHJUBM EF DPNVOJDBDPFT MUEB* * * * *
UKUVGOC OCZ FKIKVCN FG EQOWPKECEQGU NVFC* * * * *

CNPJ:116788630001-39

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

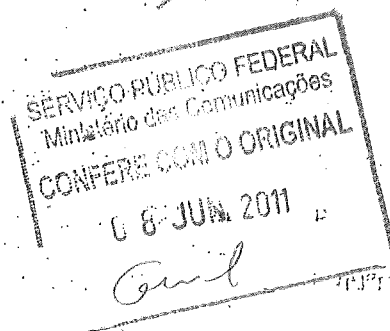
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Campinas, 23 de Março de 2010.



JOSÉ CARLOS MAGNANI
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00451850, Identificação= 88824 e Data= 23/03/2010.

1º Tabelião de Protesto de Campinas

Alexandre Augusto Arcaro

TABELIÃO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax! (19) 3705 8900

Lincoln de Carvalho

TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, que, revistos os livros de registro de protestos lavrados no período de 5 ANOS anteriores a 17/03/2010, deles verificou **NADA CONSTAR** em nome de **SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob nº 11.678.863/0001-39.



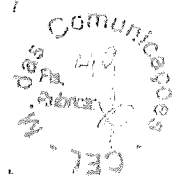
Solicitante da Certidão: LELYAN PEREIRA GUIMARAES - RG 38452917

A presente certidão abrange as letras e os títulos protestados pelos antigos 1º, 2º e 3º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos de Campinas até o dia 16 de maio de 2005, tendo em vista que os acervos destas serventias foram recolhidos ao atual 1º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos no dia 17 de maio de 2005. (Parecer 67/2001, processo GAJ 120/99 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - DOE de 05/02/2001)

Emolumentos: R\$	4,91	O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. CAMPINAS, 18 de março de 2010 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CAMPINAS-SP PJ SP QUELI APFERNADES MOREIRA-ESCREV. AUTORIZADA-RG 20.031.000
Estado: R\$	1,40	
Ipesp: R\$	1,04	
Sta. Casa: R\$	0,05	
Sinoreg: R\$	0,26	
Tribunal: R\$	0,26	
Total: R\$	7,92	

Para confirmar a veracidade desta certidão acesse www.protestocampinas.com.br e digite o código: 66036146991184367944

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



CERTIDÃO

NÃO CONSTAR PROTESTO

[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
L 8 JUN 2011
Gwip

ENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE EPISÓDIOS DE GR



Receita Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011Comunicações
59
Rubrica: 40

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

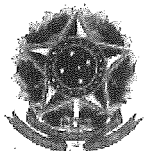
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.678.863/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2010
NOME EMPRESARIAL TEMA MAX DIGITAL DE COMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CATHARINA SIGNORI VICENTIN	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 13.083-790	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 19/03/2010 às 15:50:01 (data e hora de Brasília).

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

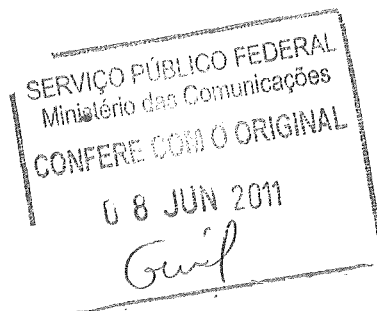


CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 167102010-21024020

Nome: SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ: 11.678.863/0001-39



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2010.

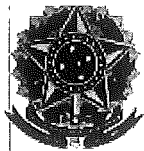
Válida até 14/09/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 167102010-21024020

Nome: SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ: 11.678.863/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A utilização desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

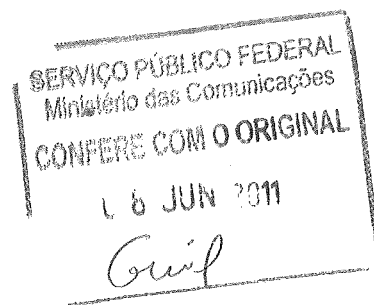
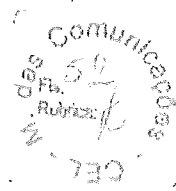
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2010.

Válida até 14/09/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuais]

[Assinatura manua]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Guil

Inscrição: 11678863/0001-39
Razão Social: SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICACOES LTDA
Endereço: R CATHARINA SIGNORI VICENTIN 88 SALA 02 / CID UNIVERSITARIA /
CAMPINAS / SP / 13083-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2010 a 16/04/2010

Certificação Número: 2010031812012045596109

Informação obtida em 19/03/2010, às 15:06:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ministério das Comunicações
53
CEL*D**g*
*H**g**—**g*
g

IMPRIMIR

VOLTAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

*Guil***Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11678863/0001-39**Razão Social:** SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICACOES LTDA**Endereço:** R CATHARINA SIGNORI VICENTIN 88 SALA 02 / CID UNIVERSITARIA /
CAMPINAS / SP / 13083-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2010 a 16/04/2010**Certificação Número:** 2010031812012045596109

Informação obtida em 18/03/2010, às 17:43:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CEX
54
RUBRICADO
18 JUN 2011*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

Guil

Comunicações
Fm. 55
Receitas
730

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 11.678.863/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:45:09 do dia 17/03/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2010.

Código de controle da certidão: **992A.FB0C.38F1.F9A4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão

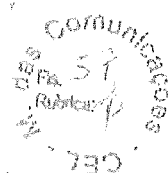
Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



Sandra Regina P. do Oliveira
RG: 7.722.317-0
Suaçatuba

18 JUN 2011



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 17/03/2010

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	11.678.863/0001-39	Inscrição Estadual:	795.043.126.110
Razão Social:	SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICACOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CATHARINA SIGNORI VICENTIN		
Número:	88	Complemento:	SALA 02
Bairro:	CIDADE UNIVERSITARIA		
Município:	CAMPINAS	UF:	SP
CEP:	13083-790		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Atividades de rádio
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	15/03/2010
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data da Consulta: 17/03/2010
Número da Consulta: 6697719 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas. Devido a atual fase de implantação do Cadastro Sincronizado DECA com a Receita Federal, algumas alterações podem demorar um tempo maior para serem processadas. Na dúvida, entrar em

contato com a Secretaria da Fazenda, através do endereço

<http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>.

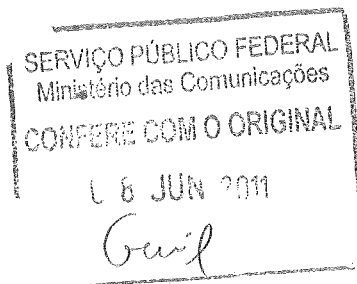
Envie email selecionando:

Referente a: **DECA**

Assunto: **Cadastro**

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

9

Q

2

4

Q



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 127/2010

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 059/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 233

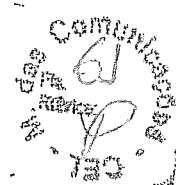
LOCALIDADE: SANTANA DA PONTE PENSEA/SP

Em, 30 de março de 2010, terça-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção “3”, Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: **1 – CATAIA FM LTDA., CNPJ nº 11199509/0001-21, 2 – SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11678863/0001-39, 3 – MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 11626572/0001-05, 4 – LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11390700/0001-56.** (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: **1) CATAIA FM LTDA., (69 páginas), 2) SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., (48 páginas), 3) MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, (38 páginas), 4) LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., (32 páginas).** (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4584640 (Propostas Técnicas) e 4584637 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde padrão ECT sob o n.º CX31333669-5 padrão ECT, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de

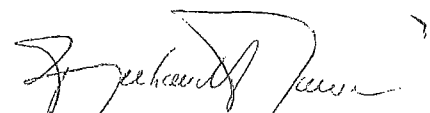
Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

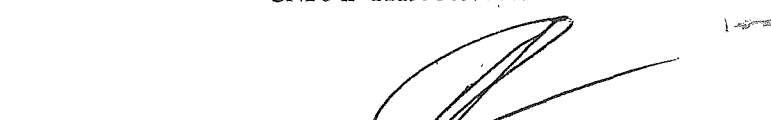

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

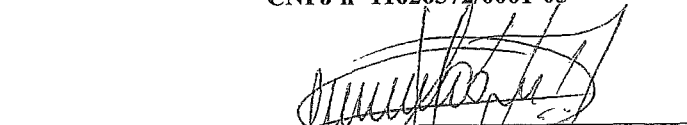
Representantes ou Procuradores


1 - CATAIA FM LTDA.
CNPJ nº 11199509/0001-21




2 - SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11678863/0001-39


3 - MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
CNPJ nº 11626572/0001-05


4 - LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11390700/0001-56



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01 / 02

CONCORRÊNCIA Nº 059/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 30/03/2010

SERVIÇO: FM - CANAL 233

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): SANTANA DA PONTE PENSEA - SP

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	CATAIA Fm LTDA	MARIO BRUNO VIEIRA			mario.vieira@live.com.br
CNPJ	11.199.509/0001-21	395.634.219-49			(44) 8808 7686
2	Sistema Max Digital de Comunicações LTDA	CELAN BORGES DOS SANTOS			celan@systema-plus.com.br
CNPJ	11.678.863/0001-39	03.126.159-86			(43) 3326 2509
3	MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	ADALBERTO VIEIRA GOMES			SISTEMA TO220@terra.com.br
CNPJ	11.626.572/0001-05	042.048.528-74			(17) 3631 6666



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02, 02

CONCORRÊNCIA Nº 059/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

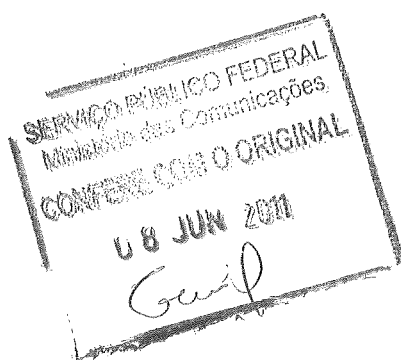
DATA: 30/03/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 233 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): SANTANA DA PONTE PENSE - SP

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	LUIZ FERNANDO LUTH			fernandoluth@hotmail.com
CNPJ	11.390.700/0001-56	530.053.769-55			8217-7255
CNPJ	_____/0001-__	_____._____._____-__			
CNPJ	_____/0001-__	_____._____._____-__			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011
Guil

Comunicações
CEL
059/2009



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 52000.015619/12 documentação
a seguir constituída de 05 folhas,
que assim numerai: 641 62
Data: 31/1 03/10
Nome: _____
Assinatura: P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



AValiação DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N.º 278/2010

PROCESSO : 53000.015612/2010-43
LICITANTE : SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CONCORRÊNCIA : 059/2009
LOCALIDADE : SANTANA DA PONTE PENSE - SP

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	12 a 19	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	12	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	13	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	12 a 19	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	13	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. 7
Rubrica: P
65
das Comunicações

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	22	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	23	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	39	
5.2.1	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanco de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	41 e 42	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	45	
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	44	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011
Gust



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	46	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	50	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	51	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	53	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	55	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	56	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	57	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA EVELISE SILVA PORFÍRIO

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	21	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO LUÍS GUSTAVO PAGIATO
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	20	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fls. 67
Rubrica
CEL. 730

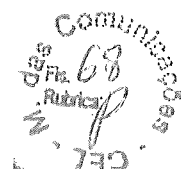
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25 e 27	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	24 e 26	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	29/ 35 a 37	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	38	-

[Assinaturas manuscritas]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 & JUN 2011
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 059/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 31 de março de 2010.

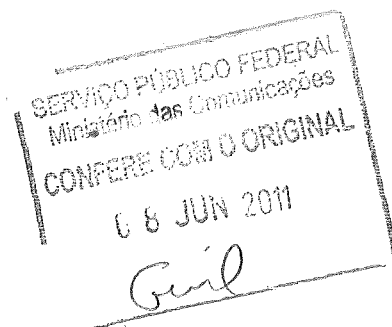
ANDRÉA LIMA DE MORAES
ESTAGIÁRIA

Em 31 de março de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 278/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ IS = 100000/(1)=100.000,00. O balanço da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Guil

Nesta data anexej aos autos do processo de
nº 53000-01561/10 a documentação
a seguir constitui da de 69 08 folhas,
que assim numerei: 01 / 09 / 10
Data: _____
Nome: _____
Assinatura: [Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
69
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 138/2010

Em 31 de março de 2010, quarta-feira, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

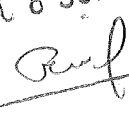
CONCORRÊNCIA(S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
059/2009-CEL/MC	276, 277, 278 e 279/2010


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011




150

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 62, quinta-feira, 1 de abril de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Gasil

Comunicações
70
P
70

035/2009	PR	Tamarana	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda.
035/2009	PR	Tamarana	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Sully F. Siena & Cia. Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Grupo Sete de Comunicação Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio Nirvana Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Grupo Sete de Comunicação Ltda.	Rádio Anpelar Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Anpelar Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio Nirvana Ltda.	Rádio Anpelar Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Jovem Prata Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio Nirvana Ltda.	Rádio Jovem Prata Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Nirvana Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rede Nova Canaã de Comunicações Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	CMM Comunicações Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	JRC Telecomunicações Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Anpelar Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio Nirvana Ltda.	Rádio Anpelar Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Club de Palmas Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Jovem Prata Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio Nirvana Ltda.	Rádio Jovem Prata Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Mangueirinha Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Nirvana Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	Cainy Telecomunicações Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	Catala FM Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	CMM Comunicações Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	Comunicações Maranhenses Ltda. - ME
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	Rádio Onda Sul FM Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	Rafa Sistema de Comunicação Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	Sistema Terra de Comunicação Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
031/2009	PB	Maturéia	FM	Buritama Radiodifusão Ltda.
031/2009	PB	Maturéia	FM	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.
032/2009	PB	Bayeux	FM	Buritama Radiodifusão Ltda.
032/2009	PB	Bayeux	FM	Rádio e Televisão Paraíba Ltda.
032/2009	PB	Bayeux	FM	Empresa de Radiodifusão Rio Sanhaud Ltda.
033/2009	PE	Belânia	FM	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Sistema Terra de Comunicação Ltda.
041/2009	RN	São José do Mipibá	FM	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Gemelli & Gemelli Ltda. - EPP
043/2009	RO	São Francisco do Guaporé	FM	Gemelli & Gemelli Ltda. - EPP
044/2009	RS	São Sepe	FM	LD Sistema de Comunicação Ltda.
047/2009	RS	Encantado	FM	LD Sistema de Comunicação Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 57, 58 E 59/2009

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 5 a 9 de abril de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 12 de abril de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 31 de março de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 57/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Clara D'Oeste/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Morais Serviços de Comunicação Ltda.-ME	FM	53000.014655/10	HABILITADA
Sintonia Entre Amigos Radiodifusão Ltda.	FM	53000.014660/10	HABILITADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010040100150

LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.014653/10	HABILITADA
Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	FM	53000.014658/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.014650/10	HABILITADA

ANEXO II

Concorrência nº 58/2009-CEL/MC, Localidade de Bilac/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.015295/10	HABILITADA
Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.015299/10	HABILITADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.015301/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Urso Maior Ltda.	FM	53000.015303/10	HABILITADA
Rádio A Voz do Vale Paranaapanema Ltda.	FM	53000.015296/10	HABILITADA
Sistema Regional de Comunicação Andraquina Ltda.-ME	FM	53000.015297/10	HABILITADA
Rota Comunicação Ltda.	FM	53000.015298/10	HABILITADA
Morais Serviços de Comunicação Ltda.	FM	53000.015300/10	HABILITADA

ANEXO III

Concorrência nº 59/2009-CEL/MC, Localidade de Santana da Ponte Pensa/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Morais Serviços de Comunicação Ltda.-ME	FM	53000.015613/10	HABILITADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.015614/10	HABILITADA
Catala FM Ltda.	FM	53000.015611/10	NAO HABILITADA
Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	FM	53000.015612/10	HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO
PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
DAS TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 2, DE 30 DE MARÇO DE 2010

O Conselho Gestor do Fundtel, por meio do presente Edital notifica, aos contribuintes abaixo listados, que a partir do Relatório de Fiscalização da Anatel, que constatou a existência de débito(s) complementar (es) junto ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTEL (art. 4º, III da Lei nº 10.522/2000), em razão da inexistência do recolhimento por ocasião do lançamento espontâneo, efetuou o Lançamento de Ofício do valor complementar conforme decisão constante de relatório e consoante artigos 149 e 150 do Código Tributário Nacional - CTN. Ficam os contribuintes notificados a efetuar o pagamento do(s) débito(s) ou apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida ao Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Protocolo Geral, CEP 70.044-900 - Brasília - DF, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, consoante o art.15 do decreto 70.235/72. Vistas do relatório de Fiscalização poderão ser solicitadas por meio de ofício a ser encaminhado ao endereço citado acima.

Informo que o não pagamento do(s) débito(s) ou a rejeição da impugnação implicará: na inscrição do(s) débito(s) em Dívida Ativa (art.201 do CTN) e demais providências cabíveis; inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste, conforme estabelecido no art.2º, § 2º da Lei 10.522/02. O pagamento poderá ser realizado junto à rede bancária com utilização do DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF.

CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA
Secretário Executivo

CNPJ	Nome do Devedor	Nº Relatório Fiscalização	Ano Base	Ano-Exercício
01.722.616/0004-07	64 TVC INTERIOR S/A	1961/2009/EI01FT	2005	2010
84.478.353/0001-91	ATLANTA RÁDIO TAXI LTDA	0099/2009/EI01FT	2005	2010
05.545.502/0001-11	BON LINE INTERNET LTDA	2631/2009/EI01FT	2005	2010
06.957.255/0001-23	FONEBRASIL COMUNICAÇÃO & MULTIMÍDIA LTDA	0370/2009/EI03FT	2005	2010
43.688.035/0001-78	JOKITRONIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0712/2009/EI03FT	2005	2010
03.944.680/0001-90	KAIZEN COP INTERNET BUSINESS LTDA	2056/2009/EI01FT	2005	2010
03.193.731/0001-99	TKL - TECNOLINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.	0255/2009/UC0001FT	2005	2010
00.291.648/0001-64	TV FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0211/2009/EI07FT	2005	2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 35/2009

A Anatel torna público o resultado do Pregão Amplo nº 35/2009, Processo nº 53500.027012/2007 - serviço de vedação dos montantes principais e das placas de aço das fachadas envidraçadas do Conjunto-Sede. Vencedora: Mafrá Ribeiro Engenharia e Locações Ltda-ME. Valor total: R\$ 320.000,00. Homologação: Gerente-Geral de Administração, substituto; Ato nº 2035, de 31/03/2010.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Gerente-Geral de Administração
Substituto

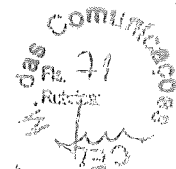
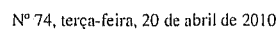
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

[Signature]

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.015612/10 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim numerai: 71
Data: 22 / 04 / 2010
Nome: _____
Assinatura: *[Signature]*



14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Trava Porca, Amuela Espaguadora e Barra Ancora em Aço Crbno, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0553/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 19 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h será iniciada a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Penetrante, Solvente, Tinta Dupla Fase, Rolo para Pintura, Pano de Algodão, tinta Epoxi, Tinta Esmalte e Lubrificante de Silicone, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da abertura.

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do prego em enfileira e às

Porto Alegre, 19 de abril de 2010.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe do Setor de Compras

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concurrencia Nº - CEL/MC	Localidade(s)	UF
26/04/2010	14h30	030/2009	Canaã dos Carajás.	PA
	14h45	036/2009	Rio Bonito do Iguçu.	PR
	15h00	039/2009	Rom Jardim.	RJ

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnico(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidades	UF
26/04/2010	09h30	016/2009	Olho D'Água das Cunhãs.	MA
	09h45	055/2009	Capela.	SE
	10h00	056/2009	Umbaúba.	SE
	10h15	057/2009	Santa Clara D'Oeste.	SP
	10h30	058/2009	Bilac.	SP
	10h45	059/2009	Santana da Ponte Preta.	SP
	11h00	060/2009	1.655 Frutíferas.	SP

Brasília - DF, 19 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato ADAD nº 052/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Citel Construtora, Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção de prédios, equipamentos e instalações, preventiva e corretiva; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovada pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 822.999,02; Processo nº 53500.003502/2009.

Contrato ADTO nº 03/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Assemp Gestão Empresarial Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 01: Atividades gerais de assistente administrativo (nível médio); Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 1.133.471,16; Processo nº 53500.00021/2010.

Contrato ADTOH nº 02/2010-Anatel; Data de Assinatura: 06/04/2010; Contratada: Paulista Serviços e Transportes Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 02: Atividades gerais de assistente administrativo (nível superior); Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovada pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 662.296,76; Processo nº 53500.000211/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010042000172

Contrato ADTOH nº 04/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: santa Helena Urbanização e Obras Ltda; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 03: Atividades especializadas de arquivista e bibliotecário; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 698.304,00; Processo nº 53500.000211/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 24/2008

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão nº 14/052/010 às 9 horas, cujo objeto é o fornecimento de: instalação de sistema de monitoração do espectro para detectar e localizar potenciais fontes de interferência em VHF e UHF nos Serviços de Radionavegação Aeronáutica e Móvel Aeronáutico, para os aeroportos de Recife/PE, Confins/MG, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Belém/PA e Manaus/AM. O Edital estará disponível a partir de 22/04/2010, às 14 horas, no Edifício Sede da Anatel, SAUD Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregueiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2010

Edital nº: 101-0001/2010

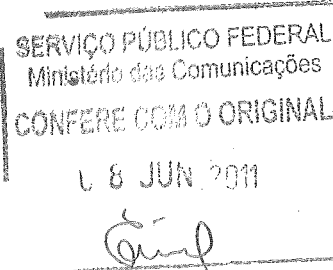
A Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incorreto e não subido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO (Guia de Recolhimento de Tributos Federais - GFRE) obrigatório, disponível em: www.bcb.gov.br/govbr/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devidor	Número Estat.	Receita	Processo	Ano
3753913235	ADEMAR DOS SANTOS ROCHA	1555	337370009761	2008	2008
38728150244	ALDAI FRANCISCO DE OLIVEIRA COELHO	1555	33569000792908	2009	2009
6294704215	ALEX MACIEL COSTA SILVA	1555	33577000475406	2009	2009
62945052678	ALEX SANCHI DA SILVA	1555	33569000165208	2009	2009
7344821272	ALFONSO DE SOUZA	1555	33569000992308	2009	2009
04654656332	ALEXSANDRO MONTEIRO DA COSTA	1555	33572000252109	2009	2009
98206168249	ANTONIO JESUQUITA FRAZAO	1555	33569001658208	2008	2008
0072555000112	ASS. C. DOS PROD RURAIS DE AGUA BRANCA. J. B. JATUBANA	1555	335690005128301	2004	2004
0329213860018	ASSOC. COMUNIT. P/ DESENV. CULT. ART. E PAIS. CO- LONIA, TURICAU	1555	335720002112068	2008	2008
0188123000196	ASSOC. COMUNIT. P/ DESENV. SOCIO-EDU. ART. E CULT. DE C.NETO	1555	33572000187906	2009	2009
0737176300127	ASSOCIACAO ANSAITUENSE-RADIO ANAIA FM	1555	335720012602066	2007	2007
0878976500016	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RADIO-DIFUSAO	1555	335720011536308	2007	2007
032416800170	ASSOCIACAO COMUNITARIA PALAARISE	1555	33569000282005	2008	2008
0347700710018	ASS. CULTURAL. BENEFICIENTE DE ANANINDEU - ACRIA	1555	335690011350108	2007	2007
0245109700184	ASSOCIACAO COMUNIT. DOS AMIGOS DE VIEU - ARAI	1555	335690005626202	2004	2004
07563571000183	ASS. CULTURAL. ESPORTIVA E ARTESANAL DE CA- RAPAU - ACEAF	1555	335690018592066	2007	2007
0155840000014	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA ARACARI FM	1555	335690014592025	2009	2009
0901163700158	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO BAIR- RO DE PATIMA	1555	335720014223008	2009	2009
1633940000101	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES - AAI	1555	3356900091482003	2004	2004
02611313000185	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE ALTAMIRA	1555	335690003004003	2007	2007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Genip

Nesta data anexeí aos autos do processo de
nº 53000-015612/10 documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerai: 72 1 10
Data: 26 1 04 1 10
Nome: _____
Assinatura: P



Nº 76, sexta-feira, 23 de abril de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

157



ANEXO ÚNICO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Proponente
059/2009	SP	Santana da Ponte Preta	FM	Catana FM Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, torna sem efeito a publicação contida no Aviso às folhas 172, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 74, de 20/04/2010, referente sessão para abertura dos envolvidos contendo as Propostas Técnicas das Proponentes Habilitadas da Concorrência 059/2009-CEL/MC, localidade(s) de Santana da Ponte Preta/SP.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, torna sem efeito a publicação contida no Aviso às folhas 172, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 74, de 20/04/2010, referente sessão para abertura dos envolvidos contendo as Propostas Técnicas das Proponentes Habilitadas da Concorrência 060/2009-CEL/MC, localidade(s) de Três Fronteiras/SP.

Brasília - DF, 22 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2010-CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 26 a 30 de abril de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 03 de maio de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 22 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 001/2010-CEL/MC, Localidade de Caragatatuba/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Ocan Comunicação Digital Ltda.	TV	53000.019200/10	HABILITADA
Televisão Penix Ltda.	TV	53000.019198/10	HABILITADA
NBTV Sistema de Comunicações Ltda.	TV	53000.019202/10	HABILITADA
NBTV Comunicação Ltda.	TV	53000.019195/10	HABILITADA
Central Técnica Prestação de Serviços Ltda.	TV	53000.019201/10	HABILITADA
Skorpion Sistema de Telecomunicações Ltda-EPP	TV	53000.019204/10	HABILITADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ADGI nº 06/2010-Anatel; Data de Assinatura: 15/04/2010; Contratada: JM Torres Jornais e Revistas Ltda - ME; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: fornecimento diário de periódicos - jornais; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 51.212,93; Processo nº 53500.025410/2009.

AVISO DE PENALIDADE

O Superintendente de Administração-Geral da Anatel, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 212 inciso XII combinado com o artigo 166 do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, examinando os autos do processo nº 53504.016070/2008, em que foi proposta aplicação de sanção contratual à sociedade empresária Fortin Segurança Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.632.924/0001-24, rejeita os argumentos constantes da defesa prévia apresentada pela referida sociedade empresária e decide, por meio do Despacho nº 2748/2010-SAD, datado de 15/04/2010, aplicar-lhe SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Anatel, pelo período de 1 ano, cumulada com MULTA no valor de R\$ 39.845,00 com fundamento no art. 87 da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Primeira, item 11.1, alíneas "b" e "c" do Contrato ER01 nº 14/2007.

MARIA NATALICIA BATISTA MAIA
Gerente de Administração de Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 5/2010

A Anatel torna público o resultado do Pregão Amplo nº 5/10, Processo nº 53500.004035/2010 - serviços de suporte logístico, técnico e operacional para realização, na sede da Anatel, em Brasília (DF), da II ARCTEL da CPLP e do I Fórum Lusófono de Comunicações; Vencedor: Impacto Organização de Eventos Ltda EPP; Valor estimado: R\$ 15.936,00; Homologação: Gerente Geral de Administração, Ato 2602, de 22/4/10.

LUISA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Gerente-Geral de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 7/2010

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão em 06/05/2010, às 9 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial, a serem executados no Complexo-Sede da Anatel e na Unidade Operacional do Distrito Federal, Sobradinho-DF. O Edital estará disponível a partir de 23/04/2010, às 14 horas, no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br; seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica JERONIMO DOS SANTOS, pessoa física sem autorização para o uso de radiofrequência, na Cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, tendo em vista a certidão negativa dos Correios e Telégrafos, NOTIFICADO, nos termos do art. 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, instituído pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, a apresentar defesa, a partir desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, Travessa Rosa Moreira, 476, Telegrafo - Belém/PA, no prazo de 15 dias, conforme o inciso II, do art. 77, do Regimento Interno da ANATEL, pelo uso de radiofrequência sem autorização e pela utilização de equipamento transmissor sem homologação, conforme Processo Administrativo nº 53569.001170/2009, o que caracteriza infração ao artigo 21, incisos XI e XII, alínea "a" da Constituição Federal, no artigo 163 da Lei Geral de Telecomunicações, aos arts. 63, §2º, 79 e 80 da Resolução 259/2001 e aos arts. 55, V, "b" e 63 da Resolução 242/2000, sujeitando o infrator à sanção administrativa prevista no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis à matéria.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER04-Nº 001/2010-Anatel. Processo: 53524.000571/2010. Assinatura: 15/04/10. Contratada: Gardiner-MG Segurança Ltda. Vigência: 16/04/10 a 15/04/11. Objeto: Prestação de serviços de vigilância física e patrimonial desarmada, sendo 01 posto de trabalho 12x36 horas (segunda a sexta-feira - 07:00h às 19:00h, exceto feriados), a serem executados na sede da Anatel/ER04/MG, situada na Avenida do Contorno, nº 5.919 - 7º ao 12º andar - Edifício Melmor - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. Fundamento Legal: Artigos 55 e 57, da Lei 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações da Anatel, aprovado pela Resolução nº 005/2008-Anatel, IN SLTI/MPQG nº 2/2008 e da Lei nº 8.666/93. Valor estimado anual de R\$48.399,96. Programa de Trabalho: Administração da Unidade. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica. Nota de Empenho nº 2010NE000149, de 15/04/10.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 22 DE ABRIL DE 2010

Edital UO0720 nº 4/2010

A Notificamos os autorizados de serviços de telecomunicações, constantes da relação anexa, uma vez que não foi possível o recebimento dos Ofícios de Notificação, expedido pelo Gerente do Escritório Regional no Estado de Goiás - ER07, por via postal, em razão de ter sido constatado que a entidade não cumpriu a determinação contida no artigo 16 da Resolução nº 255, de 29 de março de 2001, que prevê a perda do direito do uso da radiofrequência e do serviço correspondente, em razão do não pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF.

A Situação descrita constitui descumprimento de obrigações impostas pela legislação vigente, ficando a entidade sujeita à pena de caducidade, prevista nos artigos 51, 140, 173 e seguintes da Lei nº 9.472, de 17 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações.

Por força do disposto no inciso II, do artigo 77, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, fica consignado à entidade o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente notificação, para, querendo, apresentar sua defesa e produzir provas, relacionadas à infração acima descrita, perante esta Gerência.

A referida documentação deverá ser entregue no protocolo da ANATEL, consignando o encaminhamento a esta Gerência, localizada na Rua 13 de Junho 1233 - Centro, Campo Grande-MS, CEP: 79002-430.

- Rádioamador (53548.000458/2010)

Nome	CNPJ/CPF	Fistel
CLEDSON MAX FAETTI	015.751.368-80	50402268105

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER-06 nº 006/2010-Anatel. Data da Assinatura: 13/04/2010. Contratada: STAFF Assessoria Empresarial Empreendimentos e Serviços Ltda. Vigência: 13/04/2010 a 12/04/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de documentos e mensagens (mensageiros) a serem prestados no Escritório Regional da Anatel em Pernambuco. Valor anual: R\$ 20.998,80. Fundamento Legal: Art. 32 do Regulamento de Contratações da Anatel c/c a Lei nº 8.666/93. Processo nº 53532.001760/2009. Nota de Empenho nº: 2010NE000156.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 80-0001, DE 16 DE ABRIL DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Seior Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Grip

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 52000.019612/00 documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerarei: 77
Data: 26 / 05 / 10
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

18 JUN 2010

Sua

Nº 99, quarta-feira, 26 de maio de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

109



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
31/05/2010	9h30	007/2009	Itagiba.	BA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº - CEL/MC	Localidade(s)	UF
31/05/2010	10h45	049/2009	Rio dos Índios.	RS
	11h00	059/2009	Santana da Ponte Preta.	SP
	11h15	007/2010	Caldas Novas.	GO

Brasília - DF, 25 de maio de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estão sob vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 106/2001-SSR/MC, Localidade de Santana da Vargem/MG.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.00354/02	Calili & Figueiredo Ltda.	60.200,00	FM	91.694	99.169
53710.000366/02	Rádio 1010 Ltda.	50.006,00	FM	90.001	99.000
53710.000352/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	FM	90.001	99.000
53710.000368/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90.000	99.000

Brasília - DF, 24 de maio de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Sistema de Comunicação Frizzo Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 531, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salgado Filho, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 24 de maio de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Warlei José Frizzo - Sócio-Gerente do Sistema de Comunicação Frizzo Ltda.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER07 nº 006/2010-ANATEL. Data de Assinatura: 25/05/2010. Contratada: ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 25/05/2010 a 24/05/2011. Objeto: Prestação de serviços continuados denominados de apoio administrativo às atividades institucionais - nível médio, para atender as necessidades da Anatel no Estado de Goiás (ER07), conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Valor total anual: R\$ 118.899,60 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Elemento de Despesa nº 33.90.39. Processo: 53542.003877/2008. Fundamento Legal: art. 5º do Cap. IX Regulamento de Contratações da Anatel. Signatários: pela Contratante, Ruimar Dias dos Santos e Dirceu Cristino de Oliveira, e pela Contratada, Fabrício Leandro de Souza.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010052600109

GERÊNCIA OPERACIONAL DE OUTORGA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Edital nº 1/2010 - ER07OT/ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 65 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução n.º 489, de 5 de dezembro de 2007, NOTIFICA os autorizados abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, manifestação de interesse pela prorrogação do prazo de vigência da outorga de autorização de uso de radiofrequência. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção, por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997. A manifestação deve ser entregue no protocolo do Escritório Regional no Estado de Goiás, localizado na Rua 13, n.º 618, St. Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74120-060. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

Serviço de Radiomador

Entidade	Fistel	CPF / CNPJ
ARIVALDO NOGUEIRA FILHO	50003144500	88360314153
ADILSON DIAS MACIEL	13020251982	10848936120
BRUNO WERNER COSTA RODRIGUES	13020360331	83974156100
CLEYTON ALVES BARBOSA	50002825902	00000000000
DIALMA TAVARES DE GOUVEIA NETO	50002720728	70562136100
EMIRVELLI LEAL FERREIRA	50002465868	40133850153
IVONETE ANTONIO CALIXTO	08020414266	77296494115
JOAO HENRIQUE DA SILVA	02032946610	55588292385
LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIO EMISSAO - LABRE	13000000151	02110047000133
MARCUS GOUVEIA DE PAULA	50002721104	00000000000
MAYDSON PORTES LOBO	13020308925	37003747120

Edital nº 2/2009 - ER07OT/ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 65 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução n.º 489, de 5 de dezembro de 2007, NOTIFICA os autorizados abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, manifestação de interesse pela prorrogação do prazo de vigência da outorga de autorização de uso de radiofrequência. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção, por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997. A manifestação deve ser entregue no protocolo do Escritório Regional no Estado de Goiás, localizado na Rua 13, n.º 618, St. Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74120-060. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

Serviço Rádio do Cidadão

Entidade	Fistel	CPF / CNPJ
ADALTO GUIMARAES DO NASCIMENTO	50004393171	15488321291
ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	50002242648	34560080178
ADRIANO LODI	50003427552	00000000000
AGENTIL DE PAULA MARIA	50004236157	42624274120
ALCEU PEREIRA DOS SANTOS	50003203794	55689507849
ANTONIO JULIO DA SILVA	50002675161	08375922838
ARMANDO AQUILINO LOPI	50003427048	18068019000
CAIRO OLIVEIRA DA ABADIA	50002618443	32369069104
CARLOS ALBERTO JESUS DE OLIVEIRA	50001893106	27105830115
DIMAS DANIEL	50002074400	00475914805
EDUARDO ARANTES LIMA	50004236319	81424558115
ERABIO DONALVES GUERRA	50003423301	32931964972
FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	50004293767	62442945134
FLAVIO CHICO	09030142545	28869184153
FRANCISCO DAMIAO SILVEIRA	50002808579	35799919491
GILMAR ANTONIO DA SILVA	50002950804	35538023915
JOAO BOSCO PEREIRA	50003607968	84518853868
JOEL UMBERTO CARLINI	50003323188	25084509191
LUIS SERGIO CARLOS DA SILVA	50003607968	32836669812
LUIZ CARLOS DA LUZ	50001850210	41125266104
MARIO MARCIO MEDEIROS PAIS	50002958201	63067579100
MIGUEL FUSCALDO JUNIOR	09020256785	92871810800
PAULO ORLANDO GIOVANELLA	50002701421	28400470982
PAULO ROBERTO MASSON DE LEMOS	50002707035	26912538720
SADI CAMAN	50003057607	44041454034
WALTER GUIMARAES DO NASCIMENTO	50004394638	05447860172

RUIMAR DIAS DOS SANTOS

Gerente do Escritório

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

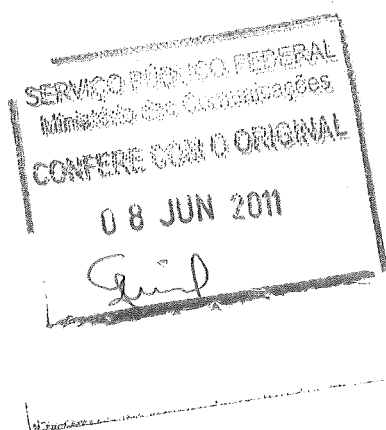
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 7/2010-ER03

PROCESSO 53520.000594/2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, por meio de seu ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - ER03, inscrito no CNPJ sob o nº 02.030.715/0009-70, torna público que realizará no dia 9 de junho de 2010, às 14:00 horas, na sede da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC, licitação na modalidade de pregão amplo presencial, tipo menor preço global, para a contratação de empresa prestadora de serviços de copa a serem executados na Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC, conforme especificações e condições do respectivo Edital, do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e da Lei 8.666/93. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de maio de 2010, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes endereços: na Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC; na Rua Vicente Machado, 720, Batel, Curitiba/PR, e no portal da Anatel, na Internet: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De aquisição/alienação.

MARCIO ROGÉRIO FLIZKOWSKI
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 03000010612/10 a documentação
a seguir constituída de 24 e 25 folhas,
que assim numeret: 74 e 75
Data: 31.05.2010
Nome: [Signature]
Assinatura: [Signature]

ANEXO III
Proposta Técnica

Ref: Concorrência 059/2009 – CEL/MC

Localidade/UF: SANTANA DA PONTE PENSA / SP

Razão Social da Proponente: **SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 11.678.863/0001-39

Data: 30/03/2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100 / 1440
	115.2	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100 / 1440
	115.2	8

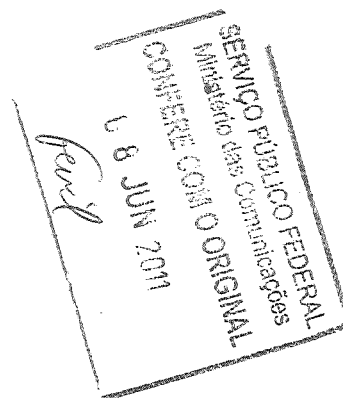
3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100 / 1440
	115.2	8

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

Campinas/SP, 30 de março de 2010.



CEZAR BORGES DOS SANTOS
CPF: 015.126.159-86
Procurador

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Comissão de Licitação and a rectangular stamp of the CEL - NO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011
Guil

das Comunicações
75
[Signature]

CONJUNTO 2 – PROPO
Edital da Concorrência nº
SERVIÇO DE RAD

Localidade de Prestação do Serviço: **SAI**

Razão Social da Proponente: **SISTEMA MA**
LTDA

Conteúdo
Conjunto
Proposta Téc

SERVIÇO PÚBLICO F. A. A.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

STA TÉCNICA
19/2009 – CEL/MC
DIFUSÃO

IANA DA PONTE PENSA / SP
(DIGITAL DE COMUNICAÇÕES

ica.

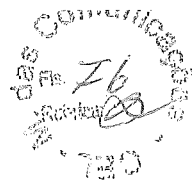
Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 54000.015662/2006 documentação
a seguir constituída de 06 folhas.
que assim numerai: 76 1 81

Data: 01/06/10
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

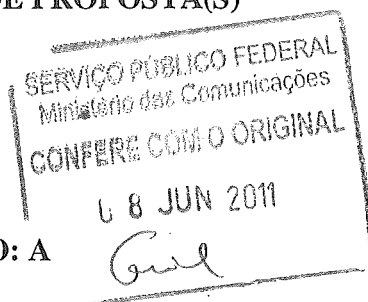


ATA DE REUNIÃO Nº 230/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S).

CONCORRÊNCIA Nº 059/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 233 – CLASSE: C – GRUPO: A



LOCALIDADE(S): SANTANA DA PONTE PENSEA/SP

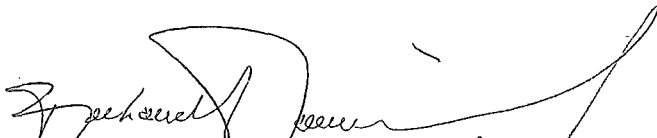
Em 31 de maio de 2010, às 11h00 (onze horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 059/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **SANTANA DA PONTE PENSEA/SP**, conforme convocação publicada no DOU de 26/05/2010, Número 81, Seção "3", Página 152, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 10/05/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde padrão ECT sob o n.º CX31333669-5, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo **starlock** de números 4584640, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, Processo nº 53000.015613/10, LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.015614/10, SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.015612/10, CATAIA FM LTDA., Processo nº 53000.015611/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, 100,00000 pontos, LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,00000 pontos, SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos, CATAIA FM LTDA., 100,00000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O malote de cor verde padrão **ECT**, foi substituído pelo malote de cor verde do tipo **snapseal**, sendo novamente lacrado sob o nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

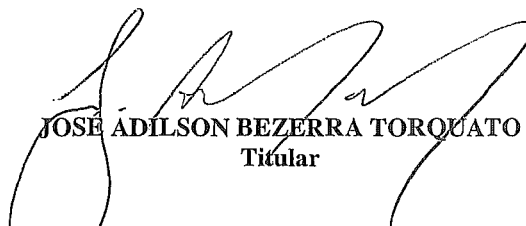


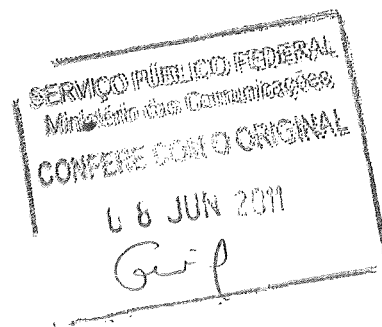
0005056. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 11h05 (onze horas e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 059/2009–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

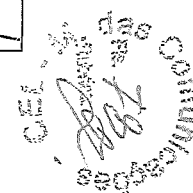
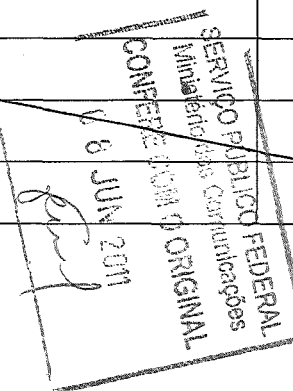
LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 31/05/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : SANTANA DA PONTE PENSEA/SP.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
JANDA JUCIETHA BONJA NOGUEIRA	1497-0AB/DF	
maria espirito santo	14.966.837-5-SP/SP.	mg



10/10/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Data: 20
Assinatura: [assinatura]
730

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.015612/2010			
Proponente	:	SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.			
Concorrência	:	059/2009	Local:	SANTANA DA PONTE PENSA	UF: SP
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento:	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

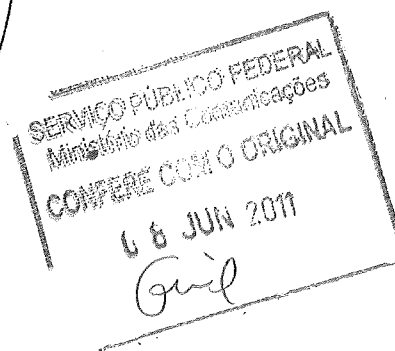
CLASSIFICADA

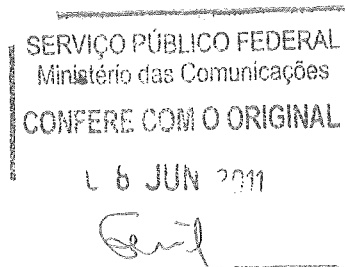
Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro





Fls. 81
Ratifica

Nº 103, terça-feira, 1 de junho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

123



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EDITAL Nº 31, DE 31 DE MAIO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública os candidatos convocados para a Avaliação Médica Adicional, etapa de caráter eliminatório, os quais deverão comparecer de 02.06.2010 à 08.06.2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPE) da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). Os candidatos aprovados na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADICIONAL, submeter-se-ão ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Adicional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a

todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: assistente operacional - padrão 1 - processo de estações: candidato desistente: 71º Felipe Geovane Lauermann - próximo candidato substituto convocado: 137º Josiane Claire Schneider, candidato desistente: 87º Pedro Grass Guedes - próximo candidato substituto convocado: 138º Juliano Araújo dos Santos, Cargo: técnico industrial - função: técnico em eletrotécnica: candidato desclassificado: 4º Bruno Koch Schmitt - próximo candidato substituto convocado: 5º Fernando Mendes da Rosa.

MARCO ARILDO PRATES DA CUNHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que no AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, publicado no DOU de 05/06/2009, seção 3, pág. 94, onde lê-se: "MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA)", leia-se: "SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA". Processo: 1075/2009.

Porto Alegre, 31 de maio de 2010.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe do Setor de Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado Parcial de Julgamento do Pregão Presencial 028/2010. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EPIS. Empresas vencedoras: S.S. Equipamentos de Segurança Ltda. nos lotes 05 e 19 nos valores respectivos de R\$ 1.000,00 e R\$ 999,00; empresa Valdemar da Silva Alves nos lotes 02 e 22 nos valores respectivos de R\$ 138,00 e R\$ 176,00; empresa Conci Equipamentos de Segurança Ltda no lote 20, no valor de R\$ 2.850,00; e empresa Comércio de Equipamentos de Segurança Zapa Ltda. nos lotes 14, 15, 16, 18 e 21, nos valores respectivos de R\$ 96,00, R\$ 870,00, R\$ 359,00, R\$ 785,00 e R\$ 8.994,00. Processo 0566/2010.

Porto Alegre, 31 de junho de 2010
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão sob vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência nº 007/2009-CEL/MC, Localidade de Itagibá/BA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.058524/09	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	601.250,00	FM	96,98990	99,68999
53000.058522/09	Anre Participações e Empreendimentos Ltda.	217.178,40	FM	91,66667	99,16667

Brasília - DF, 31 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s) I, II e III.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 31 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 2/2010

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão em 15/06/2010, às 9 horas, cujo objeto é a aquisição de cartões de visitas para servidores da Anatel. O Edital estará disponível a partir de 01/06/2010, no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br. seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER04-Nº 001/2009-Anatel. Processo: 53524.000946/2009. Assinatura: 12/04/10. Contratada: Servnao Soluções Corporativa Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 13/04/10 e inclusão da cláusula contratual sobre preclusão lógica. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: Administração da Unidade. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. Nota de Empenho nº 2010NE000125, de 29/03/10.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS APOIO JURÍDICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 31 DE MAIO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela imprensa Oficial,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010060100123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Guil

nota de arquivamento dos autos do processo de
nº 52600-015612/2010 a documentação
e seguir com o nº de 01 folhas,
que assim numerar: 82 1 82

Data:

17/06/10

Nome:

CC mini

Assinatura:

[Handwritten signature]



PREGÃO Nº 96/2010

O Instituto Nacional de Câncer através do pregoeiro, torna público o Resultado de Julgamento do pregoão acima: A Empresa SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA foi vencedora do item 3; para os itens 1 e 2 o pregoão fora frustrado.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

(SIDE - 14/06/2010) 250052-00001-2010NE900183

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2010

Objeto: Aquisição de reagentes e soluções para os laboratórios das Seções MEIO AMBIENTE, BACTERIOLOGIA e VIROLOGIA, todas do Instituto Evandro Chagas. Total de Itens Licitados: 00079. Edital: 15/06/2010 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. ENDEREÇO: Rod BR 316, km 07 - Ananindeua - Pa Levilândia - ANANINDEUA - PA. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/06/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido através do site de compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDE - 14/06/2010)

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 009-2010/DA. PROT.: 3932/2010. OBJETO: A prestação de serviço especializado de retífica de compressores de ar condicionado da sede da CBTU. VALOR: R\$19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). PRAZO: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2010. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.1295.2272.0001. PLANO INTERNO: AIDEAA02. CATEGORIA ECONÔMICA: Custeio. CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor Presidente: Eltonaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor de Administração e Finanças: Davidson Tolentino de Almeida. CONTRATADA: Ufil Refrigeração Ltda EPP. SIGNATÁRIO: Antonio Carlos Ferreira de Araújo.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006-08; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J. Nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC; C.N.P.J. nº 09.168.704/0001-42. RESUMO DO OBJETO: Prolongação do prazo por 12 (doze) meses. ORIGEM: Inexigibilidade 017/GELIC/CBTU/STU-NAT/08. NATUREZA DE DESPESA: 33.91.39. Valor global: 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da assinatura: 08/06/10. Vigência: 26/06/2010 a 25/06/2011. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Eryl Bastos Monteiro Segundo e Ana Maria Santos de Azevedo; pela contratada: Silécia de Lourdes Cândida Raposo e Ana Lúcia Ribeiro da Silva.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/AEXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 07.120.002/2007-D

Espécie: 4º Termo Aditivo firmado com SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário para repactuar o valor contratual, suplementando os recursos financeiros, no valor de R\$ 62.438,71 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), consoante art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1970/2006. Assinatura: 09/06/2010

EDITAL Nº 37, DE 14 DE JUNHO DE 2010
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
ADMISSÃO E CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS
E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da

Empresa, torna pública os candidatos convocados para a Avaliação Médica Admissional, etapa de caráter eliminatório, os quais deverão comparecer de 15.06.2010 a 17.06.2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPES) da Trensurb, sito a Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). Os candidatos aprovados na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSÃO, submeter-se-ão ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Admissional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: analista de gestão - função: contador - processo de gestão de auditoria: pedido de desligamento: 1ª Juliana Daniela Rodrigues - próximo candidato substituto convocado: 2º Rodrigo Sebben. Cargo: assistente operacional - padrão 1 - processo de estações: candidato desistente: 142º Cristiano Rodrigues Ev - próximo candidato substituto convocado: 143º Douglas Petry de Souza. Cargo: analista de gestão - função: advogado: pedido de desligamento: 1º Daniel Reschke - próximo candidato substituto convocado: 5º Tatiana Vanessa Saccoll da Silva.

MARCO ARILO PRATES DA CUNHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 28 de junho de 2010, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregoão em epígrafe e às 9h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE perfil para indicador de destino, palheta para limpador vidro frontal e malha em fio de algodão do acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h30' na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8332 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0562 /2010.

Porto Alegre-RS, 9 de junho de 2010.
FRANCISCO GOULART
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29 de junho de 2010, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregoão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h00' na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8239 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0542/2010.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que realizará sessão específica para a abertura dos invólucros contendo a Proposta Técnica da proponente FM MÚRCIA LTDA., será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidade(s)	UF
21/06/2010	09h30	068/2001	Tapejara e Torres.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

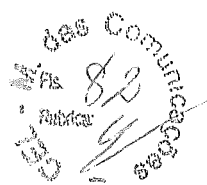
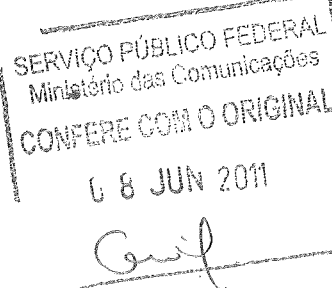
Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
21/06/2010	10h00	049/2009	Rio dos Índios.	RS
		039/2009	Santana da Ponte Preta.	SP
		007/2010	Caldas Novas.	GO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
21/06/2010	09h45	018/2010	Adamantina.	SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010061500117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 28 de junho de 2010, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregoão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE AÇÃOAMENTO DA CABEÇA ELÉTRICA PARA BSI, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h00' na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8239 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0754/2010.

Porto Alegre-RS, 14 de junho de 2010.
JAIR BERNARDO CORREIA
Chefe do Setor de ComprasRESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 26/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TREN-SURB, torna público o resultado da habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto trata da Concessão de 2 (duas) lojas localizadas na plataforma de embarque da Estação Mercado. INABILITADA as licitantes ORS Café Ltda e Luciana Costa Merra Me e HABILITADA a licitante G.S. Benitez & CIA Ltda. Aberto prazo recursal, nos termos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 0335/2010.

Porto Alegre-RS, 15 de junho de 2010
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da COPEL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e SCPB - Sistema de Comunicação Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 252, de 24 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 11 de junho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Marcos Brum Peixoto - Sócio Administrador do SCPB - Sistema de Comunicação Ltda.

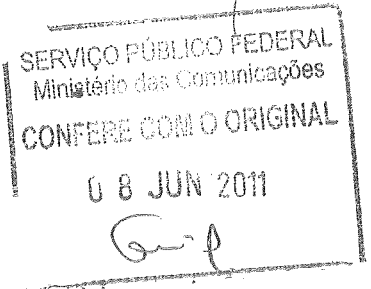
AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso, deliberação sobre o Pedido de Assistência da proponente SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA., nº 53000.006264/2010, na concorrência 033/2009, para a localidade de Betânia, no estado do Pernambuco, e em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do pedido.

~~_____~~

Neste data anexei aos autos do processo de nº 12/10 a documentação de 10 folhas.
 a seguir constituída de 83 22 90/10
 que assim numerai: 22 06 90/10
 Data: _____
 Nome: _____
 Assinatura: [assinatura]

ÍNDICE



ÍNDICE	01
Capa	02
Proposta de Preço pela Outorga Anexo IV (item 7) ...	03
Contra-capa.....	04

Handwritten marks and signatures in the bottom left area, including a large 'A' and a signature.

Handwritten signatures and a stamp in the bottom right area. The stamp reads:
Erika M. Domenici.
CEL - MC

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA**

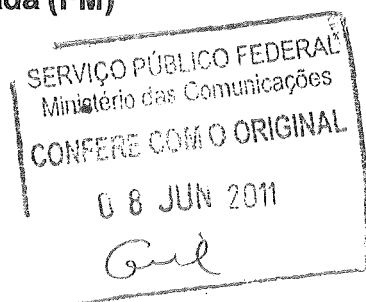
2. CNPJ/MF: **11.678.863/0001-39**

3. Edital da Concorrência: n.º **059/2009-CEL/MC**

4. Serviço: **Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)**

5. Localidade: **SANTANA DA PONTE PENSEA UF: SP**

6. Valor Proposto: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).



1ª Parcela: R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

2ª Parcela: R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

Campinas/SP, 30 de março de 2010.

CEZAR BORGES DOS SANTOS
CPF: 015.126.159-86
Procurador

Erika M. Domenici
CEL. - MC

Min. das Comunicações
Rec. 85
Retido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE P
Edital da Concorrência nº (
SERVIÇO DE RAD

Localidade de Prestação do Serviço: **SAI**

Razão Social da Proponente: **SISTEMA MA**
LTDA

Conteúdo
Conjunto
Proposta de Preço p

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
Guil

[Signature]
[Signature]
REÇO PELA OUTORGA
9/2009 – CEL/MC
DIFUSÃO

ANA DA PONTE PENSA / SP
DIGITAL DE COMUNICAÇÕES

a Outorga.

[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
18 JUN 2010
[Assinatura]

ATA DE REUNIÃO Nº 275/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 059/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 233 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO R\$ 49.540,75

LOCALIDADE(S): SANTANA DA PONTE PENSEA/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2010
[Assinatura]

Em 21 de junho de 2010, às 10h00 (dez horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 059/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **SANTANA DA PONTE PENSEA/SP**, conforme convocação publicada no DOU de 15/06/2010, Número 112, Seção "3", Página 117, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 21/06/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0005056, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4584637, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, Processo nº 53000.015613/10, LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.015614/10, SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.015612/10, CATAIA FM LTDA., Processo nº 53000.015611/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 365.785,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais), SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), CATAIA FM LTDA., R\$ 255.100,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média**

[Assinatura]
Eriko M. Domenici
CEL - MC

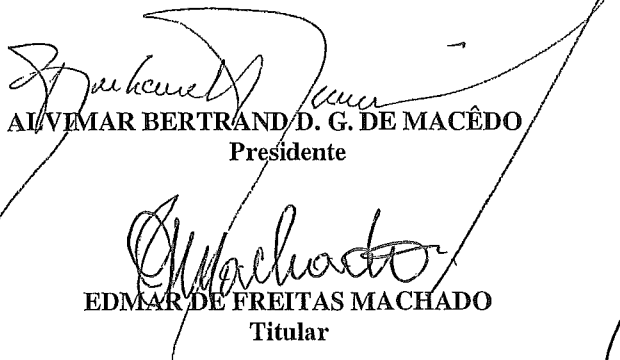
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

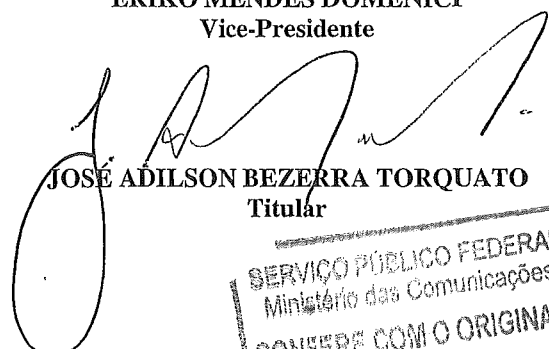


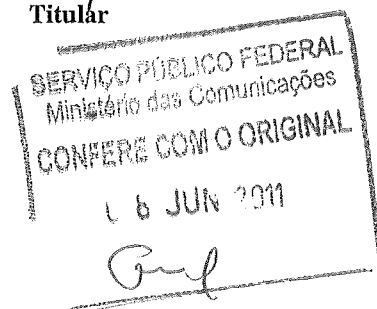
Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior Valor Ponderado (VP) na localidade, conforme a seguir discriminado: SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h25 (dez horas e vinte e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 059/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 21/06/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : SANTANA DA PONTE PENSEA/SP

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

CEL
SANTANA DA PONTE PENSEA/SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 059/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 21/06/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : SANTANA DA PONTE PENSEA/SP

Nome	RG nº/UF	Rubrica
MURILO JOSÉ PASARAZOTTO Bom Fidei Serze,	43032/0AD/RS 3068606349	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011

Min. das Comunicações
29/06/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Guil



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 059 / 2009

Preço Mínimo : 49.540,75

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : SANTANA DA PONTE PENSEA

UF : SP

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.015612/2010	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	387.000,00	100,00000	93,59939	99,35994
53000.015614/2010	LD Sistema de Comunicação Ltda.	365.785,00	100,00000	93,22816	99,32282
53000.015611/2010	Cataia FM Ltda.	255.100,00	100,00000	90,28994	99,02899
53000.015613/2010	Moraes Serviços de Comunicação Ltda. - ME	252.000,00	100,00000	90,17049	99,01705

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato

José Adilson Bezerra Torquato
Membro



104

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 117, terça-feira, 22 de junho de 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2010

Nº Processo: 0912/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: MEDICAL TECHNOLOGIES INNOVATORS, INC.. Objeto: Fornecimento de 420 kit de procedimento para equipamento de fotofereze uvar xts, 125ml. Fundamento Legal: lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 15/06/2010 a 31/12/2011. Valor Total: R\$1.092.772,80. Fonte: 151000000 - 2010NE902238. Data de Assinatura: 15/06/2010.

(SICON - 21/06/2010) 250052-00001-2010NE000017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2010

Nº Processo: 3173/2009. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 1043840000137. Contratado: RWF INFORMATICA LTDA - Objeto: Renovação de licenças IBM. Fundamento Legal: lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 15/06/2010 a 31/12/2011. Valor Total: R\$23.055,00. Fonte: 151000000 - 2010NE902220. Data de Assinatura: 15/06/2010.

(SICON - 21/06/2010) 250052-00001-2010NE000017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 65/2010

Número do Contrato: 71/2009. Nº Processo: 2845/2008. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 01519348000152. Contratado: LABORATORIO DE ALIMENTOS, -ASSESSORIA M. MATTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 22/06/2010 e a terminar em 21/06/2011. Fundamento Legal: lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 22/06/2010 a 21/06/2011. Data de Assinatura: 10/06/2010.

(SICON - 21/06/2010) 250052-00001-2010NE000017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 69/2010

Número do Contrato: 89/2008. Nº Processo: 1129/2007. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 03332983000151. Contratado: GMC - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, a partir de 18/07/2010 até 17/07/2011. Fundamento Legal: lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 18/07/2010 a 17/07/2011. Data de Assinatura: 21/06/2010.

(SICON - 21/06/2010) 250052-00001-2010NE000017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2010

Número do Contrato: 107/2008. Nº Processo: 2261/2007. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 00861337000193. Contratado: PYRAMID MEDICAL SYSTEMS COMERCIO - LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, a partir de 01/08/2010 até 31/07/2011. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 15/06/2010.

(SICON - 21/06/2010) 250052-00001-2010NE900010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 120/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa com os pacientes do INCA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/06/2010 de 09h00 às 17h00. ENDEREÇO: Rua do Resende, 128 - sala 302 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirada do edital.

NELSON DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 21/06/2010) 250052-00001-2010NE900183

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Alteração Nº 03 do Contrato Nº 017-07/DA. PROT: 2650/2010. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21 de junho de 2010. CONTRANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor Presidente: Elinaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor de Administração e Finanças: Davidson Tolentino de Almeida. CONTRATADA: Excellence RH Serviços Ltda. SIGNATÁRIO CONTRATADA: Marcelo Adib Marques de Oliveira.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE JOÃO PESSOARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/10/COLIC/STU-JOP/CBTU

Considerando que a Licitação sob a forma de Pregão Eletrônico 08/2010/COLIC/STU-JOP/CBTU que tem como objeto a aquisição de Relógios Digital teve como ganhadora a empresa DRF DOIS RIOS FERRAGENS LTDA EPP que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 57.932,00 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais), fundamentado no art. 43, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o resultado em favor da empresa vencedora.

João Pessoa, 21 de junho de 2010.
LUCÉLIO CARTAXO PIRES DE SA
SuperintendenteSUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACEIÓAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2010

OBJETO: A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 3.555/00, Decreto 3.693/00, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão, do tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos com motorista para Superintendência de Trens Urbanos de Maceió, nos termos do Edital, disponível no endereço do local da realização do certame abaixo indicado. O Pregão será realizado no dia 13 DE JULHO DE 2010 às 14 horas, horário local, na sala da Gerência de Licitação e Compras, localizada na Rua Barão de Anadia, 121, Centro - Maceió/AL, CEP 57020-630. O acolhimento dos envelopes será até às 12h00min do mesmo dia. O Edital estará à disposição dos interessados para leitura ou aquisição no endereço acima citado, nos horários de 9h às 12h e das 14h às 17h, mediante o pagamento da quantia de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente no endereço eletrônico www.cbtu.gov.br ou email andro@cbtu.gov.br. Maiores informações através do telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709.

Maceió, 21 de Junho de 2010.
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e ComprasSUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2005; CONTRANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Dinamo Serviços Ltda; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 11/06/2010; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Antônio Vidal de Souza - Representante legal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Guil



ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2005; CONTRANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Dinamo Serviços Ltda; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 11/06/2010; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Antônio Vidal de Souza - Representante legal.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2010/CBTU/STU/REC

Objeto: Execução de Obras de Acesso e Iluminação de Zonas de Manobra Nas Linhas Centro e Sul LTDA. Após análise da Proposta de Preços, pela área técnica, foi verificado que a empresa: REAL ENERGY LTDA, atendeu as especificações técnicas do edital, sendo declarada vencedora deste certame, com o valor total de R\$ 163.957,15 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quinze Centavos)

VIRGÍNIA BARBOSA ALEIXO
Presidente da CPLEMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/AAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 07 de julho de 2010, às 08h30h, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DORMENTES DE MADEIRA, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo Nº 0891/2010.

Porto Alegre, 21 de junho de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
PregoeiroEDITAL Nº 39, DE 21 DE JUNHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo Nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública os candidatos convocados para a Avaliação Médica Adicional, etapa de caráter eliminatório, os quais deverão comparecer de 23.06.2010 a 25.06.2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPE) da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio da Apolo Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). Os candidatos aprovados na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADICIONAL, submeter-se-ão ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital Nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Adicional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital Nº 001/2009. Cargo: assistente operacional - padrão 1 - processo de estações: pedido de desligamento: 19º Silvano Freitas Lara - próximo candidato substituto convocado: 144º Letícia de Jacques Vargas, desligamento: 23º Pablo Cristiano do Prado Stockel - próximo candidato substituto convocado: 145º Francis Douglas Bruch, pedido de desligamento: 7º Caue Albanz Oliveira - próximo candidato substituto convocado: 146º Amanda de Abreu Gualarte, desligamento: 105º Rodrigo Moraes dos Santos - próximo candidato substituto convocado: 147º Vinicius Dias de Lima. Cargo: técnico em gestão - função: técnico de administração: 2º Francisco Paulo Garcia, 3º Monica Dutra Souza, 4º Tóme Cardoso dos Santos.

MARCO ARLDO PRATES DA CUNHA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE ALTERAÇÃO

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES torna público que foi alterada a data da sessão de recebimento das Documentações de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga, da concorrência de radiodifusão indicada no Anexo Único.

Brasília - DE, 21 junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da ComissãoEste documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010062200104

Relação de Licitações							
Edital	UF	Município	Tipo	Canal	Classe	Grupo	Preço mínimo (Data da sessão)
038/2010	ES	Muniz Freire	PM	205	C	A	182.892,08 28/06/2010

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC Nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estão em vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6 JUN 2011



Nº 117, terça-feira, 22 de junho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

105



A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 21 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 049/2009-CEL/MC, Localidade de Rio dos Índios/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta- do	Serviço	PP	VP
53000.011135/10	Oliveira & perin Assessoria e Comunicações Ltda.	535.000,00	FM	96,33515	99,63351
53000.011137/10	Camy Telecomunicações Ltda.	405.900,00	FM	95,16951	99,51695
53000.011133/10	LD Sistema de Comunicação Ltda.	365.785,00	FM	94,63976	99,46398
53000.011134/10	Rádio Nonoai Ltda.	303.000,00	FM	93,52905	99,35291
53000.011131/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	90.000,00	FM	78,21448	97,82145

ANEXO II

Concorrência n.º 059/2009-CEL/MC, Localidade de Santana da Ponte Pensa/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta- do	Serviço	PP	VP
53000.015612/10	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	387.000,00	FM	93,59939	99,35994
53000.015614/10	LD Sistema de Comunicação Ltda.-ME	365.785,00	FM	93,22816	99,32282
53000.015611/10	Catnia FM Ltda.	255.100,00	FM	90,28994	99,02899
53000.015613/10	Moraes Serviços de Comunicação Ltda.-ME	252.000,00	FM	90,17049	99,01705

ANEXO III

Concorrência n.º 007/2010-CEL/MC, Localidade de Caldas Novas/GO.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta- do	Serviço	PP	VP
53000.021135/10	Guarani Radiodifusão Ltda.	8.181.000,00	FM	93,78693	99,37869
53000.021136/10	Goiaty Televisão Ltda.	7.100.000,00	FM	92,84097	99,28410
53000.021140/10	SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	6.500.000,00	FM	92,18013	99,21801
53000.021141/10	Televisão Fênix Ltda.	6.137.500,00	FM	91,71827	99,17183
53000.021137/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	4.200.000,00	FM	87,89782	98,78978

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 11/2009. Nº Processo: 53000.013670/2009. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratado: 00893372000194. Contratado : ERIDATA TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2009-MC por mais 12 (doze) meses a contar de 06.07.2010. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 Vigência: 06/07/2010 a 05/07/2011. Valor Total: R\$559.649,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900047. Data de Assinatura: 16/06/2010.

(SICON - 21/06/2010) 410003-00001-2010NE900067

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2010

Número do Contrato: 14/2007. Nº Processo: 53000.019697/2007. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratado: 00028986000612. Contratado : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2007-MC por mais 12 (doze) meses a contar de 16.07.2010. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011. Valor Total: R\$51.996,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900046. Data de Assinatura: 16/06/2010.

(SICON - 21/06/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato APC nº 015/2010-Anatel; Data de Assinatura: 17/06/2010; Contratada: Empresa Brasil de Comunicação Ltda.; Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até 16/06/2011; Objeto: Distribuição de Publicidade Legal; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade; Fundamento Legal: Lei 8.666/93; IN nº 02/2008 - SLT/MPGO; Valor estimado do Contrato R\$ 1.500.000,00; Processo nº 53500.001070/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010062200105

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 11/2010

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão em 05/07/2010, às 9 horas, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a eventos, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais, na Sede da Anatel em Brasília/DF. O Edital estará disponível a partir de 22/06/2010, no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato ER10 (UO 102) Nº 004-02/2010-ANATEL. Data de Assinatura: 15 de junho de 2010. Contratada: CATAVENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP. Vigência: 16/06/2010 à 15/06/2011. Objeto: Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato ER10 (UO 102) nº 004/2008-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, de várias marcas e tipos, pertencentes à Unidade Operacional 102, em Macapá/AP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 24122075020000001. Elemento de Despesa: 339039. Valor anual do Contrato: R\$19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais). Nota de Empenho nº 2010NE000215. Desembolso no Exercício: R\$10.760,10 (dez mil setecentos e sessenta reais e dez centavos).

ESCRITÓRIO REGIONAL EM CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2010

Edital nº: 030-0001/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) cre-

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 21 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 068/2001-SSR/MC, Localidade de Tapejara/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM Murcia Ltda.	FM	53790.000837/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 068/2001-SSR/MC, Localidade de Torres/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM Murcia Ltda.	FM	53790.000837/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 018/2010-CEL/MC, Localidade de Adamantina/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Rota Comunicações Ltda.	FM	53000.025410/10	100,00000	CLASSIFICADA
Quix Radiodifusão Ltda.	FM	53000.025409/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.025408/10	100,00000	CLASSIFICADA

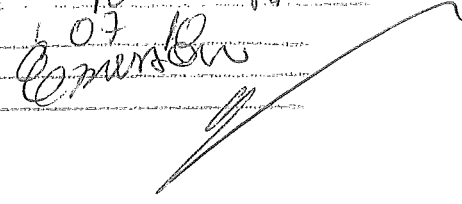
dito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

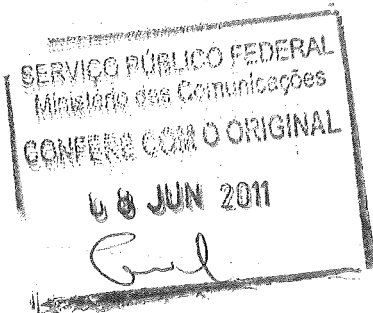
A relação de devedores está na seguinte ordem: CPF ou CNPJ, nome do devedor, número do Fielst, tipo da receita, número do processo e ano da geração da receita.

03953314000105, ACES - Associação Comunitária Evangélica de Sombrio, 80300348576, 1555, 535200003342003, 2004 / 03953314000105, ACES - Associação Comunitária Evangélica de Sombrio, 80300348576, 1555, 535200004392002, 2004 / 00136290930, Adelia Terezinha Rebello Fraportti, 80301510121, 1555, 535160035662004, 2006 / 43017720900, Ademir Jose Rossetti, 80301521409, 1555, 53520006772007, 2007 / 54516846934, Adilson Carlos Vieira, 80301457808, 1555, 535160047962005, 2007 / 01201543000130, Agnia Dourada Segurança e Vigilância Ltda, 50012092690, 1550, 535160005322003, 2005 / 70181284987, Alexandre Luiz Muracava, 80301806918, 1555, 535200019632007, 2008 / 09220471000180, Anderson P. Jaques - Informática, 80301870500, 1555, 53516003342008, 2008 / 00985171987, Arno Emilio Luersen, 50012378666, 1550, 535200008242005, 2007 / 0505550000144, Associação Amigos da Radiocom Aventureiro, 80300089538, 1555, 53520003532002, 2004 / 01758694000193, Associação Católica de Comunicação de Siderópolis, 80300089880, 1555, 535200013412006, 2007 / 01758694000193, Associação Católica de Comunicação de Siderópolis, 80300089880, 1555, 535200043322007, 2009 / 05543667000154, Associação Comunitária de Ajuda às Pessoas Carentes, 80301422850, 1555, 535200002522006, 2007 / 04572706000189, Associação Comunitária de Apoio às Entidades de Agroindústria, 80300097557, 1555, 535200002102002, 2004 / 0613372000101, Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Curitiba, 80301169187, 1555, 535160000132005, 2006 / 0613372000101, Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Curitiba, 80301169187, 1555, 535160060182005, 2008 / 05471463000155, Associação Comunitária de Radiodifusão Monte São, 80300083092, 1555, 535200001482003, 2004 / 05471463000155, Associação Comunitária de Radiodifusão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nota data em 01 ago 2010 do processo de
nº 53000.018612/2010 a documentação
a ser entregue em 01 ago 2010.
que consta em anexo 93 08 99

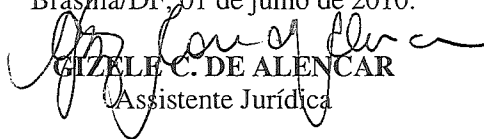
Data: 05 07 10
Nome: Comandante
Assinatura: 



CERTIDÃO

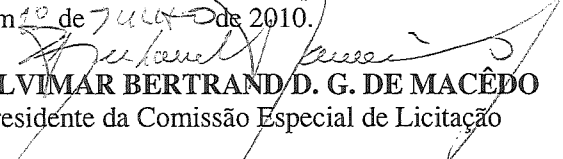
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000.015612/2010-43 – SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

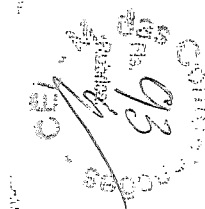
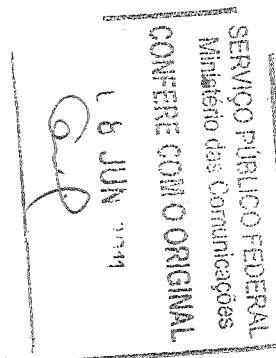
Brasília/DF, 01 de julho de 2010.


GIZELE C. DE ALENCAR
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em 10 de ~~junho~~ de 2010.

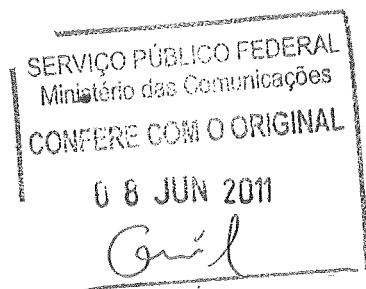

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA".

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 01/07/2010 às 15:31:17



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

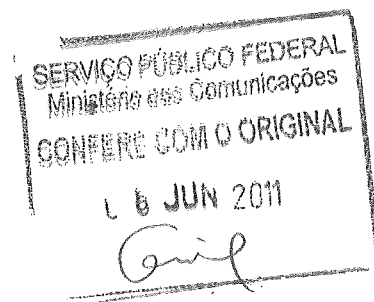
95
E

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte

Argumento Pesquisado:: sistema max digital de comunicações Ltda

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "sistema max digital de comunicações Ltda".

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 01/07/2010 às 15:31:40



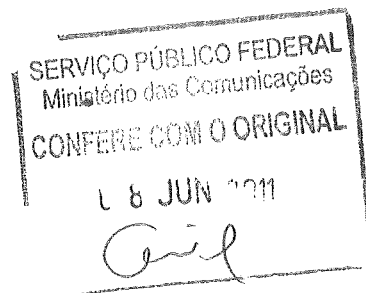
Consulta TRF3R

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

CPF/CGC da Parte: 11678863000139

ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 01/07/2010

[Página : de 0]



 Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo

Classe

Secretaria

Situação

Numeração Antiga

Nova Consulta

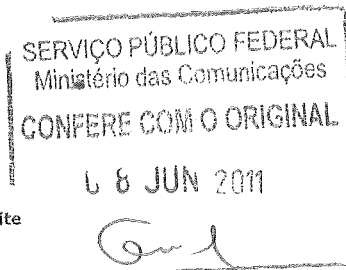
Abandona

< >

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011



[Início](#)[Links](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)**Processos**

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço: X**Informações processuais**

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Sistemas
Interativos Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais menu ajuda

 Dados da consulta  Consulta  Criar Arquivo Texto

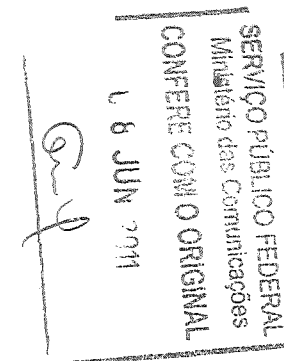
UF: SP

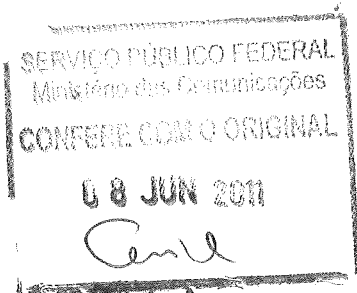
SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Santana da Ponte Pensa (Concorrência: 59/2009)	20S151100	50W475000	233			C	
Usuário: - Data: 01/07/2010 Hora: 15:36:59							

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 33001/61/16 a documentação
a seguir: duas folhas,
que assim numerai: 100 e 101
Data: 02.1.02.11
Nº: 10000000
Assinatura: gm



CONJUR
Fls. 300
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

NOTA/N.º 86-2.17/ 2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 059/2009 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034334/2009-90
PROPOSTANTE VENCEDORA: SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.015612/2010-43
LOCALIDADE: SANTANA DA PONTE PENSEA/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
GUIL

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 59/2009-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Santana da Ponte Pensea/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., declarada vencedora para a localidade de Santana da Ponte Pensea/SP.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 059/2009-CEL/MC, para a localidade de Santana da Ponte Pensea, no Estado de São Paulo.

2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Santana da Ponte Pensea/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.

Guil

59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

5 Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO¹:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito."

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

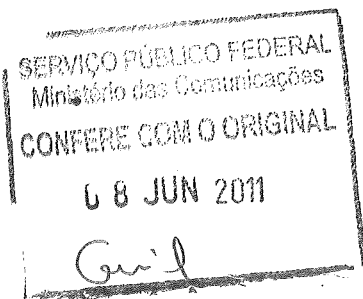
7. A licitante SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Santana da Ponte Pensa/SP, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 22/06/2010, página 105, à fl. 92 dos autos do processo nº 53000.015612/2010-43.

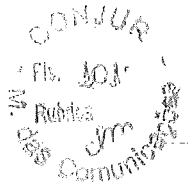
8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 94/98 do processo nº 53000.015612/2010-43, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 93, que não restaram no mencionado processo pendência de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

10. Ainda sobre a licitante SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga em FM (Frequência Modulada). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481





11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 059/2009-CEL/MC para a localidade de Santana da Ponte Pensa/SP, certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), com as características previstas no Edital, na localidade de Santana da Ponte Pensa/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., declarada vencedora para a localidade de Santana da Ponte Pensa/SP.
- b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

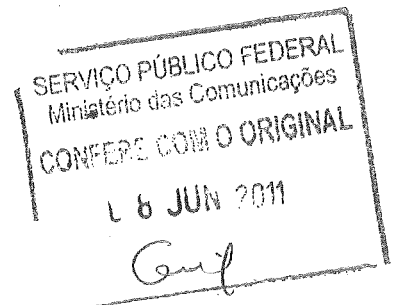
Brasília, 24 de janeiro de 2011.

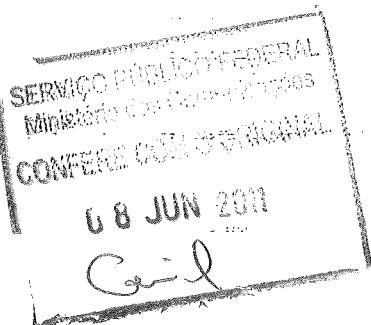
Camila Lorena L S Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 28 / 01 / 2011

Rodrigo Zerbone Loureiro
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico





EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo nº 3000015612610 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerarei: 102
Data: 31.03.04.
Nome: Vannie
Assinatura: [Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

102

MEMORANDO N.º 67 /2011/CEL-MC

Brasília (DF), 10 de março de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

BRDDO 611714/2011-71

COORDENADORIA GERAL

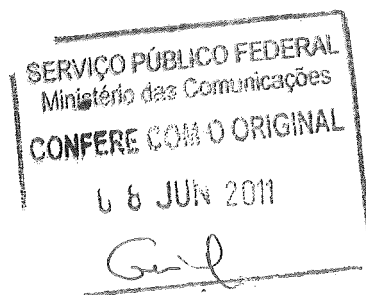
EXAT. 1. 1

Ao Senhor

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

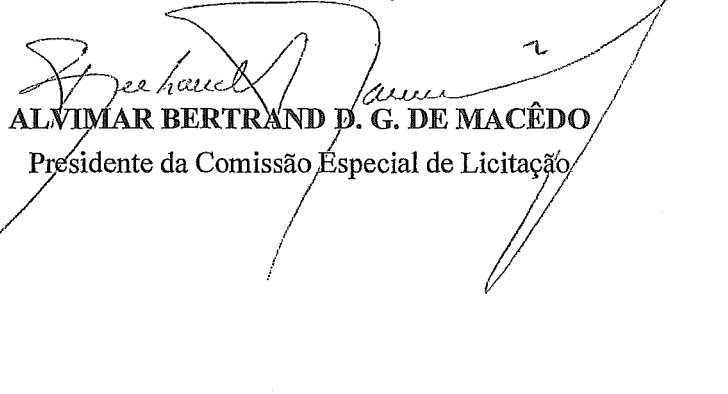
Ref: Concorrência n.º 059/2009-CEL/MC (Homologação)



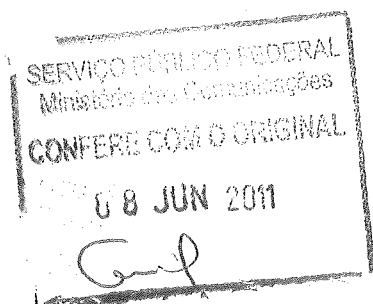
Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos da concorrência em epígrafe, haja vista manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério favorável à homologação do certame.

Atenciosamente,


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000015612/010 documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerai: 103 / 104
Data: 31 / 03 / 01
Nome: Carrie
Assinatura: A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

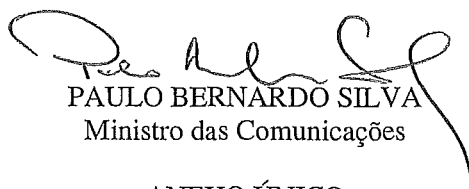
PUBLICADO NC
DOU: 26/03/2011
pág. 74
S. 01

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gir

Considerando o disposto na NOTA/Nº 86-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
059/2009	SP	Santana da Ponte Pensa	FM	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	53000.015612/2010



PORTARIA Nº 83, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à J.H.M. Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Mandirituba, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de março de 2011

Considerando o disposto no PARECER Nº 0143 - 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante apontada no Anexo Único, declarando frustrado o certame, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Restitua-se o canal licitado ao plano básico respectivo.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	Nº PROCESSO
144/2001	AM	Codajás	OM	Rádio Jornal A Crítica Ltda.	53000.000091/2002

Considerando o disposto no PARECER Nº 0173-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
022/2009	MG	Diamente	FM	Alô FM - Sociedade Ltda.	53000.004050/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 84-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
031/2010	RJ	Nova Friburgo	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.030174/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 30-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

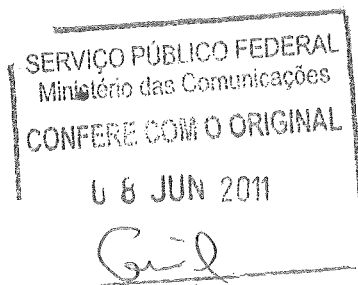
Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
032/2010	CE	Itarema	FM	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	53000.030654/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 85-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
033/2010	CE	Juazeiro do Norte	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	53000.030912/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011033100074



Considerando o disposto na NOTA Nº 47-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
034/2010	RN	Alto do Rodrigues	FM	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	53000.031098/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 01-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
036/2010	ES	Congelão do Castelo	FM	Rádio e TV Norte Ltda.	53000.031674/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 29-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
037/2010	ES	Marilândia	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.032018/2010

Considerando o disposto no PARECER Nº 0171-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
038/2010	ES	Muniz Freire	FM	KRTV - Comunicações Ltda.	53000.032494/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 86-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
059/2009	SP	Santana da Ponte Preta	FM	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	53000.015612/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 0098-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
088/2000	PR	Cidade Gaúcha	FM	Terra FM Comunicações Ltda.	53740.000684/2000

Considerando o disposto na NOTA Nº 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº do Processo
135/2001	SP	Rosana e Sures	FM	Rádio Imprensa de Varig Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002

Considerando o disposto no PARECER Nº 0184-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adotando seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência 003/2009-CEL/MC, conforme indicado nos Anexos I e II, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
Fls. 105
Rubrica 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 584/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.015612/2010 (original)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 059/2009-CEL/MC – Serviço: FM
Interessada : Sistema Max Digital de Comunicações Ltda

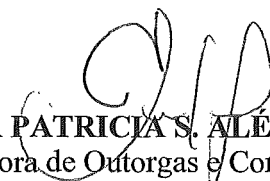
Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 059/2009-CEL/MC, para a localidade de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2011, publicado no DOU de 31 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com o original do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 28 de abril de 2011.

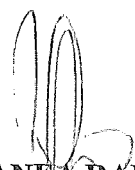
Conferido.

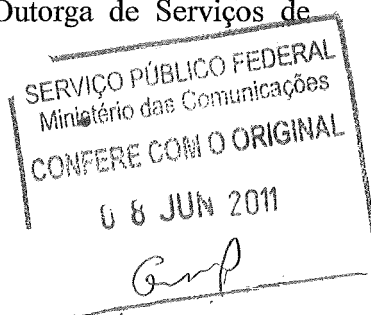

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Caneis

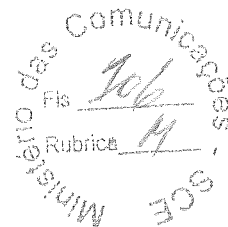
De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 29 / 4 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/06/11
Página: 138 Seção: 1
ANOTADO POR: *M. Silva*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 222 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015612/2010, Concorrência nº 059/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



Ministério das Comunicações
Fis. 107
Rubrica H
SCE

PORTARIA Nº 217, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030174/2010, Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 218, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.031098/2010, Concorrência nº 034/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 219, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009053/2010, Concorrência nº 041/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Ocean Comunicação Digital SE Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 220, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Imprensa FM do Vargem Grande do Sul Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modu-

lada, no município de Rosana, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 221, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Imprensa FM do Vargem Grande do Sul Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sagres, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 222, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015612/2010, Concorrência nº 059/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Max Digital de Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santana da Ponte Preta, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.607, DE 28 DE ABRIL DE 2011

Processo nº 53500.027178/2010-Aplica à ALFA CONSERVADORA LTDA., CNPJ/MF nº 04.145.490/0001-75, FISTEL nº 50014044102, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes, do interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no art. 16, do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 1º de abril de 2011

Nº 2.654 - Processo nº 53500.005913/2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo Interposto pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESIP, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-52, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto apuração de infração ao inciso VII do art. 59 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, decidiu, em sua Reunião nº 598, realizada em 3 de março de 2011, conhecer do Recurso Administrativo Interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 103/2011-GCIV, de 11 de fevereiro de 2011.

Em 27 de abril de 2011

Nº 3.425 - Ref.: Processo nº 53500.015264/2005 e conexos

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nos Setores 1 a 34 (Região IV) do Plano Geral de Outorgas - PGO, em face da decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 8.935/2010-CD, de 29 de setembro de 2010, decidiu, em sua Reunião nº 603, realizada em 19 de abril de 2011, conhecer do Pedido apresentado para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 292/2011-GCIV, de 7 de abril de 2011.

Em 13 de maio de 2011

Nº 3.756 - Ref.: Processo nº 53500.002353/2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/PI, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, LDN e LDI, no setor 12 do Plano Geral de Outorgas - PGO, CNPJ/MF nº 33.000.118/0010-60, em face da decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 10.491/2010-CD, de 12 de novembro de 2010, decidiu, em sua Reunião nº 605, realizada em 5 de maio de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 334/2011-GCIV, de 20 de abril de 2011.

Em 24 de maio de 2011

Nº 4.136 - Ref.: Processo nº 53500.014136/2005

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração e as Alegações Adicionais apresentadas pela BRASIL TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nos Setores 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 29 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão exarada pelo Conselho Diretor da Anatel, por meio do Despacho nº 4.454/2010-CD, datado do 1º de junho de 2010, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 605, realizada em 5 de maio de 2011: a) conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer da petição intitulada "Alegações Adicionais ao Pedido de Reconsideração", protocolada sob o nº 53508.012428/2010, pelas razões e fundamentos constantes do Voto nº 46/2011-GCER, de 29 de abril de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

ANEXO I

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

ATO Nº 3.917, DE 7 DE JUNHO DE 2011

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Portaria MC nº 652, de 10 de outubro de 2006, que estabeleceu critérios, procedimentos e prazos para a consignação de canais de radiofrequência destinados à transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 13, de 04 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 subsequente, referente ao planejamento de canais para uso da Televisão Digital no Estado de São Paulo; resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, do Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTV, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do presente Ato, para que as entidades executoras do Serviço de Transmissão de Televisão e as do Serviço de Retransmissão de Televisão nos canais distribuídos, respectivamente, pelo PBTV e pelo PBRTV, cujas características técnicas ora estão sendo alteradas, apresentem ao Ministério das Comunicações a documentação necessária à regularização de suas novas condições de operação, incluindo o formulário padronizado, conforme a legislação vigente.

Art. 3º O prazo para alteração da frequência de que trata o artigo 2º será definido pelo Ministério das Comunicações no ato de aprovação das novas características técnicas das emissoras.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011060900138

1) Alteração de canais do PBTV:
SITUAÇÃO ATUAL

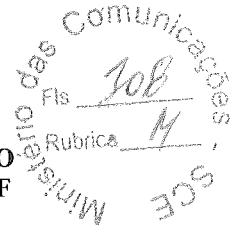
UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azímute	ERP (kW)	
SP	Águas da Prata	26	21S5527	46W4335	1,000	135 a 209 270 a 294 327 a 114	0,500 0,500 0,100	Coordenada pré-fisada: 21S5527 46W4335 Colinear com o canal 40E
SP	Mogi das Cruzes	38+	23S2840	46W1202	50,000	225 a 75	0,500	Coordenada pré-fisada: 23S2840 46W1202 Co-localizado com o canal 46-E

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azímute	ERP (kW)	
SP	Águas da Prata	18	21S5527	46W4335	1,000			Coordenada pré-fisada: 21S5527 46W4335

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560



NOTA TÉCNICA Nº 021 /2011/CEL/SCE

Referência Processo nº : 53000.015612/2010 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 059/2009-CEL/MC - Localidade: Santana da Ponte Pensa/SP
Interessada : Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 222, de 6 de junho de 2011, no Diário Oficial da União de 9 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

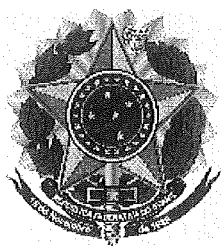
Brasília, 9 de junho de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 9 / 6 / 2011


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 059/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 059/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Santana da Ponte Pensa - SP, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 49.540,75 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Santana da Ponte Pensa - SP pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 233 (duzentos e trinta e três); Classe: C, Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação

LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja

Edifício Sede do Ministério das Comunicações

70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;
- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</u> Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 2:</u> Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u>	
Proposta de Preço pela Outorga.	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;
- f) provocarem incidentes manifestamente infundados;
- g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 08 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00339 2011

- 53000.015612/2010

MC 00340 2011

- 53000.030912/2010

MC 00341 2011

- 53000.031674/2010

MC 00342 2011

- 53000.060509/2009

MC 00343 2011

- 53710.001718/1998

MC 00344 2011

- 53000.009813/2008

MC 00345 2011

- 53000.002594/2008

MC 00346 2011

- 53000.002797/2008



MC 00347 2011
- 53000.028255/2009

MC 00348 2011
- 53000.030207/2009

MC 00349 2011
- 53000.011221/2008

MC 00350 2011
- 53000.014540/2010

MC 00351 2011
- 53000.008589/2008

MC 00352 2011
- 53000.045324/2007

MC 00353 2011
- 53000.012166/2005

MC 00355 2011
- 53000.004266/2008 - vol. I, II e III

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto